

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 100, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 201/2021**  
**OF 344/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.136, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

## MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;

18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;

19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;

20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;

21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;

22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;

23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;

24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;

25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;

26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;

27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;

28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e

30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

EM nº 00735/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065174/2012-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão, inscrita no CNPJ nº 01.231.170/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxambu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4599/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1136, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 1136/2016/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998 , resolve:

**Art. 1º** Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1030612** e o código CRC **8215B0E9**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36132/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065174/2012-26.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686347** e o código CRC **161FF158**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.065174/2012-26

SEI nº 4686347



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53000.065174/2012-26**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/07/2014, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0057154** e o código CRC **B70CA861**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.065174/2012-26

(Processo de Outorga nº 53710.000816/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão**, sediada na localidade de **Caxambu / MG**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de janeiro de 2013.

  
**NATALIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

Ley 42 5720.0001-67-000

411

## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.231.170/0001-40, com sede à Rua Virgílio Esau, Número 15-B, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CEP37440-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 85 datada de 22/02/2001 e Decreto Legislativo nº469 publicado no Diário Oficial da União datado de 24/12/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Caxambu, 17 de dezembro de 2012.

Representante legal da entidade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 065174/2012-26

SEAP/SCC

18/12/2012-11:08

Nome do representante da entidade: Andréa Pereira Nogueira

CPF: 592.947.286-68



2 - Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização.



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Caxambu, 17 de dezembro de 2012.

Representante legal

Nome do representante da entidade: Andréa Pereira Nogueira

CPF: 592.947.286-68



3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.



Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSAO

**CNPJ:** 01.231.170/0001-40

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:48:33 do dia 20/12/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/01/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



4 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.231.170/0001-40</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/05/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ELIAS FERREIRA</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>37.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAXAMBU</b> UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/12/2012** às **12:42:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga.



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que não houve eventuais alterações no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga

Caxambu, 17 de dezembro de 2012.

Representante legal.

Nome do representante da entidade: Andréa Pereira Nogueira

CPF: 592.947.286-68



6 - Ata de eleição da diretoria em exercício registrada.

PEL/11 11/11  
Fol.: 12  
Assunto:  
Assunto:



Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão. Aos 07 dias do mês de dezembro de 2011, às 16 horas, na rua Virgílio Esaú, nº 115 – B, na cidade de Caxambu, Minas Gerais, realizou-se a VI Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão. De pleno acordo com o Estatuto da Entidade, reuniram-se em número suficiente e regularmente convocados os membros da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, além das pessoas convidadas para fazer parte do Conselho Comunitário, para tratar das seguintes ordens do dia: a) Exame e aprovação das contas, balanço social e demais atos administrativos da Diretoria, b) Eleição da Diretoria para o triênio Dezembro/2011 a Novembro/2014, c) Composição do novo Conselho Comunitário. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Andréa Pereira Nogueira que deu por aberta a sessão e indicou-me, Diego Ramon de Moro Silva, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito e acatado por todos os presentes. Em seguida, a Presidente determinou a leitura da ordem do dia e dos documentos apresentados pela Direção da Entidade, que foram colocados à disposição de todos para análise. Postos este documentos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições. Em seguida, a Presidente determinou que se procedesse a eleição da nova Diretoria para o próximo triênio em conformidade com o disposto no Estatuto da Entidade. Por unanimidade, os presentes reelegeram para a Diretoria para o triênio Dezembro/2011 a Novembro/2014 os seguintes membros: Presidente: Sra. Andréa Pereira Nogueira, comerciante, casada, residente à rua Dr. Enout, 127, apartamento 401, Caxambu, MG, Documento de Identidade: M4.542.303 SSP MG, CPF: 592.947.286-68; Vice-Presidente: Sra. Maria Beatriz Fernandes Nogueira Toledo, professora, casada, residente à avenida Gabriel Alves Fernandes, 401, apto. 201, Caxambu, MG, Documento de Identidade: M4.615.411 SSP MG, CPF: 597.281.756-04; Secretário: Sr. Diego Ramon de Moro Silva, radialista, casado, residente à rua Salvador Consentino, 46, Caxambu, MG, Documento de Identidade: MG 10.172.712 SSP MG, CPF: 044.347.976-38; Tesoureiro: Jose Luiz Fernandes Nogueira, publicitário, casado, residente à rua Dr. Enout, 127, apto. 401, Caxambu, MG, Documento de Identidade: 16.898.149 SSP SP, CPF: 555.861.046-87. Em seguida, foi tratada a última ordem do dia, referente à composição do Conselho Comunitário em atenção às normas do Sistema de Radiodifusão Comunitária, do Ministério das Comunicações, para o exercício de suas funções durante o triênio 2011/2014, período correlato ao da Diretoria da instituição mantenedora. Foram indicados cinco membros da comunidade para a composição do Conselho. A Presidente agradeceu a presença dos mesmos pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da RADCOT e consequentemente da comunidade. Em seguida discorreu sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, o perfil administrativo e a importância do acompanhamento de um Conselho Comunitário. Efetivada a posse oficial, o Conselho Comunitário ficou composto da seguinte forma: 01 - Sr. Oswaldo Alves Ramos (Representante da APAE - Caxambu), residente à rua Praxedes Costa, 257, Caxambu, MG, Documento de Identidade: M-45.452.960 SSP MG, CPF: 056.678.876-49; 02 - Sra. Simone Caminha de Figueiredo (Representante do Caxambu e Região Convention Visitors Bureau) residente à rua Plínio Motta, 16, Caxambu, MG, Documento de Identidade: M-1.102.997 SSP MG, CPF: 733.828.417-20; 03 - Sr. Aluísio Maciel Pereira (Membro do Sindicato Rural), residente à rua Teixeira Leal, 96, Caxambu, MG, Documento de Identidade: MG - 11.124.112, CPF: 027.657.996-87; 04 - Dr. Gabriel da Silva Correa (Membro da OAB - Caxambu), residente à rua Dr. Enout, 127, apto. 402, Caxambu, MG, Documento de Identidade: 100.865 OAB MG, CPF: 485.613.636-49; 05 - Sra. Ana Maria

1º OFÍCIO DE NOTAS  
José Belchior Mendes Filho  
TREELÃO  
do Estado de Minas Gerais  
Corregedor-Geral de Justiça

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Contém com o original apresentado

Caxambu  
MG 21 DEZ. 2012

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.



Volume de Processo Digitalizado pelo Juiz Federal Mauro Vito (0086842)

1º OFÍCIO DE NOTAS -  
José Belchior Mendes Filho  
TREELÃO  
(035) 341-1882 - CAXAMBÚ

SEI 53000.065174/2012-267 pg. 33 de 33





7 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma.

RE 15

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Andréa Pereira Nogueira, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Caxambu, 17 de dezembro de 2012.

*Andréa Pereira Nogueira*

(assinatura do representante da entidade)



8 - Declaração indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, atestando a nacionalidade dessas pessoas e respectivos documentos de comprovação.



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora conta com brasileiros natos responsáveis pela gestão de suas atividades:

- Na área editorial: José Luiz Fernandes Nogueira, brasileiro, publicitário, casado, residente à rua Dr. Enout, 127, apto. 401, Caxambu, MG, Documento de Identidade: 16.898.149 SSP SP, CPF: 555.861.046-87.
- Na direção da programação: Diego Ramon de Moro Silva, brasileiro, radialista, casado, residente à rua Salvador Consentino, 46, Caxambu, MG, Documento de Identidade: MG 10.172.712 SSP MG, CPF: 044.347.976-38

Caxambu, 17 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Representante legal.

Nome do representante da entidade: Andréa Pereira Nogueira

CPF: 592.947.286-68



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.172.712 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1995

NOME  
DIEGO RAMON DE MORO SILVA

FILIAÇÃO  
ELIAS PEDROSA DA SILVA  
ROSIMEIRE ALVES DE MORO SILVA

NATURALIDADE  
BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO  
DOC ORIGEM NASC. LV-364A FL-154V  
BELO HORIZONTE-MG

CPF  
*Márcio Barroso Domingues*

BELO HORIZONTE, MG  
PII-1241  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES  
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA





## 9 - Relatório do Conselho Comunitário.

## RELATÓRIO

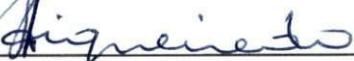


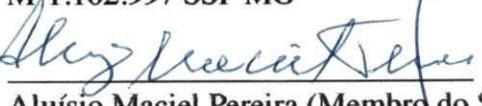
Conselho Comunitário da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão

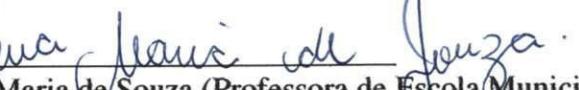
Os abaixo assinados, membros do Conselho Comunitário, criado em conformidade com a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º desta Lei, relatam que a mesma tem atendido, em sua programação, os princípios de preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promovido atividades artísticas e jornalísticas e integração dos membros da comunidade atendida; respeitado os valores éticos e sociais da pessoa e da família; não discriminando raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação; observado os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; e aberto espaço em sua programação para que qualquer cidadão da comunidade beneficiada possa emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

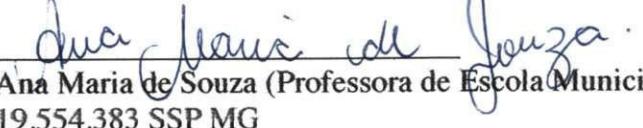
Caxambu, 12 de novembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Alves Ramos (Representante da APAE - Caxambu)**  
**M-45.452.960 SSP MG**

  
\_\_\_\_\_  
**Simone Caminha de Figueiredo (Representante do Caxambu e Região Convention  
Visitors Bureau)**  
**M-1.102.997 SSP MG**

  
\_\_\_\_\_  
**Aluísio Maciel Pereira (Membro do Sindicato Rural)**  
**MG - 11.124.112**

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel da Silva Correa (Membro da OAB - Caxambu)**  
**100.865 OAB MG**

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Maria de Souza (Professora de Escola Municipal)**  
**19.554.383 SSP MG**



10 - Relação contendo o nome de todos os associados.

Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão  
Relação de Associados  
2012

<b>Nome do associado:</b>	<b>RG:</b>	<b>Endereço:</b>
Andréa Pereira Nogueira	M4542303-SSPMG	Rua Dr.Enout, 127 - Apto.401. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Anna Olga Santos Pereira	M4937558-SSPMG	Rua Teixeira Leal, 96. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Aluizio Maciel Pereira	MG 11.124.112	Rua Teixeira Leal, 96. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Diego Ramon de Moro Silva	MG 10172712	Rua Salvador Consentino, 46. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Joanna Fernandes Nogueira Toledo	MG 15832719	Rua Elias Ferreira, 148. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
José Geraldo Pereira Arsênio	M3379110-SSPMG	Rua Calil Abdala Curi, 73. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
José Luiz Fernandes Nogueira	16898149-SSPSP	Rua Dr.Enout, 127 - Apto.401. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Juan Daniel de Moro Silva	M12938925-SSPMG	Rua Salvador Consentino, 33. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Maria Beatriz F.Nogueria Toledo	M4615411-SSPMG	Avenida Gabriel Alves Fernandes, 201 - Apto.201. Caxambu, MG
Simone Caminha de Figueiredo	M1102997-SSPMG	Rua Plínio Motta, 16. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Gabriel da Silva Correa	100865-OAB MG	Rua Dr.Enout, 127 - Apto.402. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Oswaldo Alves Ramos	M45452960-SSPMG	Rua Praxedes Costa, 257. Caxambu, MG. CEP: 37440-000
Jorge Luiz Silva Fernandes	MG 15220798	Trav.Juscelino Vieira Machado, 55. Caxambu, MG. CEP: 3744-000
Suely Junqueira Pereira	M3738813-SSPMG	Rua Teixeira Leal, 101, Apto.501. Caxambu, MG. CEP:37440-000
Ana Maria de Souza	19554383-SSPMG	Rua Afonso Pana, 44-B. Caxambu, MG. CEP: 37440-000





## 11 - Laudo de ensaio do transmissor.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via do Contratante  
Página 1/1

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420120000000911846**

1. Responsável Técnico

**ROGERIO DE SOUZA CORREA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1406213675

Registro: 04.0.0000065553

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 01.231.170/0001-40

Logradouro: **RUA ELIAS FERREIRA**

Nº: 000148

Cidade: **CAXAMBU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37440000

Contrato: **ADMINISTRAÇÃO**

Celebrado em:

Valor: **622,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ELIAS FERREIRA**

Nº: 000148

Cidade: **CAXAMBU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37440000

Data de início: **20/12/2012** Previsão de término: **20/12/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 01.231.170/0001-40

4. Atividade Técnica

**1 - GESTÃO**

Quantidade: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

**25.00**

**W**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**TRANSMISSOR SP5025 AGILE NS 2382B AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUÊNCIA DE 104,9MHZ DEVIDAMENTE LACRADO.**

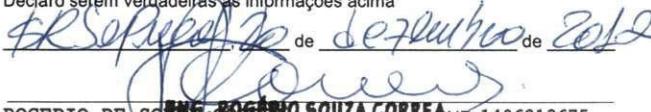
6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
Rogerio de Souza Correa, de 20/12/2012  
ROGERIO DE SOUZA CORREA NRP: 1406213675  
CREA MG 65553/D  
CPF 777.182.996-87  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBU CNPJ: 01.231.170/0001-40

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **20/12/2012**

Valor Pago: **40,00**

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: **000000000883878**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$2.266,00. ÁREA DE ATUAÇÃO:  
TELECOMUNICAÇAO,

 **CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via da Obra/Serviço  
Página 1/1

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420120000000911846**

1. Responsável Técnico  
**ROGERIO DE SOUZA CORREA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1406213675

Registro: 04.0.0000065553

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**  
Logradouro: **RUA ELIAS FERREIRA**

CNPJ: 01.231.170/0001-40  
Nº: 000148

Cidade: **CAXAMBU**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MG**

CEP: 37440000

Contrato: **ADMINISTRAÇÃO**

Celebrado em:

Valor: **622,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ELIAS FERREIRA**

Nº: 000148

Cidade: **CAXAMBU**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MG**

CEP: 37440000

Data de inicio: **20/12/2012** Previsão de término: **20/12/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 01.231.170/0001-40

4. Atividade Técnica

**1 - GESTÃO**

Quantidade: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

**25.00**

**W**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

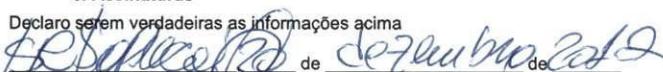
5. Observações  
**TRANSMISSOR SP5025 AGILE NS 2382B AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUÊNCIA DE 104,9MHZ DEVIDAMENTE LACRADO.**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
  
de dezembro de 2012

**ROGERIO DE SOUZA CORREA** RNP: 1406213675  
**CREA MG 65553/D**

**CPF 772.182.996-87**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBU** CNPJ: 01.231.170/0001-40

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **20/12/2012**

Valor Pago: **40,00**

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: **0000000000883878**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via do Profissional  
Página 1/1

**CREA-MG**

ART de Obra ou Serviço  
1420120000000911846

1. Responsável Técnico

**ROGERIO DE SOUZA CORREA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1406213675

Registro: 04.0.0000065553

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 01.231.170/0001-40

Logradouro: **RUA ELIAS FERREIRA**

Nº: 000148

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37440000

Cidade: **CAXAMBU**

Contrato: **ADMINISTRAÇÃO**

Celebrado em:

Valor: **622,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ELIAS FERREIRA**

Nº: 000148

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37440000

Cidade: **CAXAMBU**

Data de inicio: **20/12/2012** Previsão de término: **20/12/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 01.231.170/0001-40

4. Atividade Técnica

**1 - GESTÃO**

Quantidade: **1**

Unidade: **W**

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

**25.00**

**W**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**TRANSMISSOR SP5025 AGILE NS 2382B AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUÊNCIA DE 104,9MHZ DEVIDAMENTE LACRADO.**

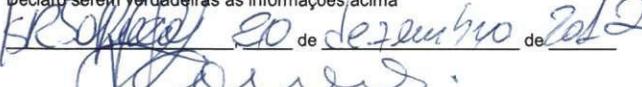
6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
**ROGERIO DE SOUZA CORREA**

RNP: 1406213675

**ENG. ROGERIO SOUZA CORREA**

**CREA-MG 65553/0**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBU CNPJ: 01.231.170/0001-40**  
**CPF 772 182 996-87**

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **20/12/2012**

Valor Pago: **40,00**

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: **0000000000883878**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **RS2.266,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO:  
**TELECOMUNICACAO,**

 **CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais

das Comunicações  
Folha 28

## RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM SP5025 AGILE NA FREQUENCIA DE 104,9 MHz, AJUSTADO PARA A POTENCIA DE 25W, COM MODULAÇÃO EM FREQÜÊNCIA.

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

**9.4.1 – Interessado:** Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão

**Endereço:** Rua Elias Ferreira, 148 – Centro – Caxambu / MG **CEP:** 37440-000

**CNPJ:** 01.231.170/0001-40

**Emissora designada:** a mesma

**9.4.2 – Ensaio:**

**Motivo:**  Fabricação/Instalação  outro

**Modelo:** SP5025 Agile

**CATEGORIA:** 2B

**Nº de Homologação na ANATEL:** 0680-03-0528

**Local do Ensaio:** Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

**Data:** Vinte de dezembro de 2012

**9.4.3 – Fabricante:** AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

**Endereço:** Av. Embaixador Bilac Pinto, nº 973, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

**CGC:** 01.377.889/0001-93

### 9.4.3.1 – Características Gerais

> Equipamento	Transmissor de FM
> Modelo	SP5025Agile
> N° de Série	2382/B
> Potência de saída de RF	25W (Ajustado no painel frontal, mediante retirada de jumper interno que é posteriormente lacrado , acesso restrito ao menu configurações, protegido por senha. Estas informações também se encontram no manual de operação.)
> Tipo De Emissão	180KF3EGN 256KF8EHF
> Impedância De Saída	50Ω - desbalanceada
> Número De Canais	1 por programação interna
> Tensão De Alimentação	110 - 220 Vac
> Frequência	104,9 MHz
> Geração de Frequência	Sintetizada
> Consumo máximo	55 watts @ 25W cte. RF
> Dimensões e peso	Largura : 482[mm] Altura: 44[mm] Profundidade : 450[mm] Peso líquido : 4 Kg

Responsável Técnico:

ENG. ROGERIO SOUZA CORREA  
CREA MG 65553-0  
CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
20 de dezembro de 2012  
Folha 01 de 07

**9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio**

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Saída de RF:	50Ω - conector UHF fêmea

**9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio**

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm / 2,2Vpp

**9.4.4 – Função do Transmissor:**Transmissor principal  Transmissor reserva **9.4.5 – Mediçãoes****9.4.5.1 – Frequência**a) *Frequência nominal:*

Frequência Nominal:	104,9 MHz
---------------------	-----------

b) *Medida de frequência feita em ambiente normal:*

Frequência:	104.900.054 MHz
-------------	-----------------

c) *Variação máxima da frequência*

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Frequência Hz
25º	220 + 10% = 242	104.900.127
25º	220 - 10% = 198	104.900.005

**Instrumental Utilizado no item 9.4.5.1**

- > Frequency Counter Marca: HP 53181A; NS:3736AO5161
- > Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036
- > Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009  
Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- > GPS Time Frequency: Modelo: 58503B, NS:KR84600104; EQ051

Responsável Técnico:

**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
CREA MG 65553/D  
CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
20 de dezembro de 2012  
Folha 02 de 07

oas Comun  
... sed

**9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência.**

Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 15.000 Hz:

*Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 50μS*

Frequência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	100% de Modulação 75kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

**9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio**

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, *com Pré-ênfase de 75μS*

Frequência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	100% de Modulação 75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

**Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3**

- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009  
Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Analizador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341

**9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.**

Valor Encontrado: **62 dB's** abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400Hz.

Responsável Técnico:  
**ENG. ROGERIO SOUZA CORREA**  
**CREA MG 65553-0**  
**CPF 772 182 996-87**

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
20 de dezembro de 2012  
Folha 03 de 07



## Relatório de ensaio técnico

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

**9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.**

Valor Encontrado: 70 dB's abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

**Instrumental Utilizado nas medidas dos itens: 9.4.5.4 e 9.4.5.5**

- > Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- > Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001  
Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- > Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341
- > Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072; WT009

**9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.**

Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:  
Valores lidos até 1,8 GHz em (dB'S)

Frequência (Hz)	Para 25 [W]
2º. harmônico	≥ 57
3º. harmônico	≥ 57
4º. harmônico	≥ 57
5º. Harmônico	≥ 57
6º. harmônico	≥ 57
7º. harmônico	≥ 57
8º. harmônico	≥ 57
9º. harmônico	≥ 57
10º. harmônico	≥ 57

**9.4.5.7 – Potência de saída**

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido	-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)	W %
Ajuste	25W	25W	25W	25W	25W	0 0

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

**9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:**

POTÊNCIA [W]	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	55W	45,00%

Responsável Técnico:  
  
**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
**CREA MG 65553/D**  
**CPF 772 182 996-87**

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
20 de dezembro de 2012  
Folha 04 de 07

**Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.7 e 9.4.5.8**

- > Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009  
Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- > Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- > Network Spectrum Analyser, Modelo: 4195A, NS:2904JO2370, Marca:HP
- > Varivolt: Marca: JNG; NS:020306737
- > Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036

**9.4.6 – Informações específicas para estereofonia****9.4.6.1 – Gerador de estéreo.**

Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo:	Future 2002.

**9.4.6.2 – Mediçãoes****9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto**

Valor:	19.000 Hz
Variação máxima da frequência:	10 Hz

**9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.  
10kHz****9.4.6.2.3 – Separação estereofônica**

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

**9.4.6.2.4 – Diafonia**

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

**9.4.7 – Informações específicas para canais secundários**

Não informado.

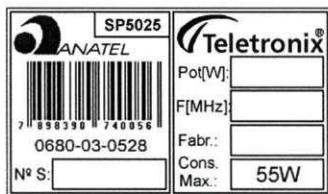
Responsável Técnico:  
**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
CREA MG 65553/0  
CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
20 de dezembro de 2012  
Folha 05 de 07

**Instrumental Utilizado nos itens 9.4.6.2 a 9.4.6.2.4**

- > Frequency Counter Marca :HP 53181A; NS:3736AO5161
- > GPS Time Frequency: Modelo:58503B, NS:KR84600104;EQ051
- > Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- > Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072; WT009
- Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor,Modelo 8201, NS:20915
- > Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341
- > Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001

**9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor****9.4.8.1 – Placa de identificação****9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF**

Medida de corrente contínua do coletor:	1,8 [A]
Medida de tensão contínua do coletor:	24 [V]
Medida de potência de saída incidente:	25 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0 [W]

**9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:**

- a) Modulação:  sim.  
 b) Frequência:  sim.

**9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:**

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra. Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

**9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor****Alarms**

- > PLL;
- > Temperatura;
- > Sobre carga (Overload);
- > Potência refletida (Power reflected)

Responsável Técnico:  
**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORRÉA**  
 CREA MG 65553/D  
 CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
 20 de dezembro de 2012  
 Folha 06 de 07

**9.4.9 – Declarações****9.4.9.1 – Declaração do profissional habilitado**

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí – MG, 20 de dezembro de 2012

Rogério de Souza Correa  
CREA: MG 65553/D  
CPF: 772.182.996-87

**9.4.9.2 – Parecer Conclusivo**

"Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável". O equipamento **SP5025Agile**, em referência, atende à Norma Técnica e à Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

OBS: o equipamento em questão, SP5025Agile, Ns. 2382/B, frequência de 104,9 MHz, fora ajustado para operar com 25Watts de potência.

**Qualquer sinal de violação de qualquer dos lacres seja o interno, que limita o acesso ao menu de ajustes de frequência e potência, bem como os lacres das tampas do equipamento, anulará definitivamente a validade deste laudo, isentando o responsável técnico do mesmo, de qualquer responsabilidade sobre possíveis alterações no equipamento, relatadas neste laudo.**

Santa Rita do Sapucaí – MG, 20 de dezembro de 2012

Rogério de Souza Correa  
CREA: MG 65553/D  
CPF: 772.182.996-87

Responsável Técnico:  
**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
CREA MG 65553/D  
CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
20 de dezembro de 2012  
Folha 07 de 07



12 - Declaração solicitando vistoria da Anatel.



## SOLICITAÇÃO

Solicito, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que seja realizada vistoria pela Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência;

Caxambu, 17 de dezembro de 2012.

Andréa Pereira Nogueira

Representante legal.

Nome do representante da entidade: Andréa Pereira Nogueira

CPF: 592.947.286-68



13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

From: direcao@caxambufm.com  
Subject: Boleto bancário referente à taxa de renovação de outorga - RadCom  
Date: Tue, December 18, 2012 5:10 pm  
To: atendimento@anatel.gov.br  
Cc: zeluzfn@globo.com

---



Prezado Senhor,

Na condição de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.231.170/0001-40, com sede à Rua Virgílio Esau, Número 15-B, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CEP37440-000, venho solicitar a emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes do ato de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Caxambu, MG, conforme item número 13 da "relação de documentos a serem apresentados conforme subitem 20.3 da Norma Número 1/2011, aprovada pela portaria MC Número 462, de 14 de outubro de 2011".

Atenciosamente,

Andréa Pereira Nogueira



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência :Rua Virgílio Esau, 115-B, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CEP: 37440-000.

Telefone para contato: 035- 3341 - 7555.

Correio eletrônico (e-mail): [direcao@caxambufm.com](mailto:direcao@caxambufm.com) / [zeluizfn@globo.com](mailto:zeluizfn@globo.com)



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20. DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
  - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
  - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
- 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



1 - Requerimento solicitando a renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.



[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

AQ



**DESTINATÁRIO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**FONE**

(61) 3311-6464

**ENDEREÇO**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300

**CIDADE**

BRASÍLIA

**UF**

DF

**CEP**

70044-900

**REMETENTE**

ASSOC. COM. CAX. RAD.

FONE  
(35) 9113-5703

**ENDEREÇO**

RUA VÍRGILIO ESQU, 115 - B

**USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS**

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

- 1<sup>a</sup>: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ h.  
2<sup>a</sup>: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ h.  
3<sup>a</sup>: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ h.

**CARIMBO**

**UNIDADE ENTREGADORA**

Rubrica do responsável

Visto

**CEP**

37440-000

**CIDADE**

CAXAMBÚ

**UF**

MG



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

Ministério das Comunicações - SCD  
M2  
Assinatura  
Data: 01/08/2013

## Identificação do Processo

Número: 53000.065174/2012 Localidade / UF: CAXAMBU/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade deve remeter os seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- prova da nacionalidade/maioridade dos diretores;
- declarações;
- comprovantes de residência e certidões de feitos criminais dos diretores;
- grade de programação da emissora;
- comprovantes de idoneidades da entidade.

à consideração superior.



Eiane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2343/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.065174/2012**  
Processo de Outorga nº 53710.000816/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caxambu / MG**.

---

**ANÁLISE**

I. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

II. Cópia do Estatuto Social, na íntegra e legível, devidamente registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas, e 7.2.1.1 e alíneas, da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX. Grade de Programação da emissora, assinada pelos membros integrantes do Conselho Comunitário.

#### **CONCLUSÃO**

2. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 2 de setembro de 2013.

*Eliane Rodrigues*  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**

Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2343/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de setembro de 2013.

*S* *M*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações  
24  
Fls  
Rubrica  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4028 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de setembro de 2013.

À Senhora  
**ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA**  
Representante Legal da **Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão**  
Rua Virgílio Esaú, nº 115-B  
37.440-000 Caxambu / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.065174/2012.**

À Senhora Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065174/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caxambu** / , encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2343 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

LDD 42

Caxambu, 04 de outubro de 2013.



Ao Senhor,  
**Samir Amando Granja Nobre Maia**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP: 70.044-900 – Brasília – DF

Análise 1

**Assunto:** Nota Técnica relativa à análise de Processo nº 53710.000816/1998.

Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

**Referência:** Processo de renovação nº 53000.065174/2012  
Processo de Outorga nº 53710.000816/1998

Prezado Senhor,

Vimos apresentar documentação pendente segundo Nota Técnica nº 2343/2013/CGRC/SCE-MC:

- 1- Cópia do Estatuto Social da Entidade;
- 2- Prova de que os diretores são brasileiros;
- 3- Declarações assinadas pelo representante legal;
- 4- Comprovantes de residência de todos dirigentes;
- 5- Comprovação de idoneidade da entidade e de seus membros;
- 6- Grade de programação da emissora assinada pelo membros integrantes do Conselho Comunitário.

Atenciosamente,

*Andréa Pereira Nogueira*

**Andréa Pereira Nogueira**  
Representante Legal  
Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão

*Selo 13*

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO.

De acordo com o Estatuto da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão registrado no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caxambu – MG Livro A – I, folhas 098 vº, sob o nº 141, em 28 de fevereiro de 1996, realizou-se, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil à rua Elias Ferreira, nº 148, nesta cidade, uma Assembléia Geral Extraordinária com o especial objetivo de promover a primeira alteração estatutária do mesmo. Quando, reunidos seus membros, foi aprovado, por unanimidade, o acréscimo do item de letra “f” ao Artigo 4º do Capítulo I ( Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade ) do Estatuto da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, com a seguinte redação: f) Executar o Serviço de Radiodifusão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada  
Caxambu, 22 de maio de 2000.

PRESIDENTE: ~~JL~~ - José Luiz F. NOGUEIRA.

Maguire, Linda Renée Maguire

for European tourists who have been to Paracuru do Sul via  
Ufema - Manicorez F de dinner

~~Take me~~

*Fazenda de Silveira Cunha*

Organ Collected at the

Elvinobek I.  
Agmenader

equivalent for the Santa  
Cruzan Cane in Signacal

SERVICE CENTER 1-1000-A-23  
P.O. BOX 1000-A-23  
1-A 141 098V4  
JUN 11 1966 116 -1  
FIS 013  
25 Alura \$1.000  
CAXEN 1966  
Alma  
Amagans  
11



Ministério das Comunicações - SCA  
47  
Fis  
RULIKS

# ESTATUTO DA “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO”.

## CAPÍTULO I

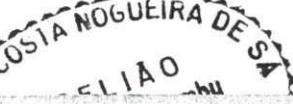


### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

**Artigo 1** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiofusão comunitária e de difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

**Artigo 2** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO terá sede em Caxambu, MG, à rua Elias Ferreira, nº 148, podendo também ter dependências e representações em outras cidades.

**Artigo 3** - O prazo de duração da Sociedade, cuja sigla é ACCR, é indeterminado.



J. - C -

Ministério das Comunicações  
MCT  
FIC  
Rústico  
48  
32

#### **Artigo 4 - São objetivos sociais:**

- Representar a Radiofusão Comunitária Caxambuense, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- Representar as organizações populares e cooperativas, independentemente de outorga específica, junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativo e Judiciário;
- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de Emissora de Radiofusão Comunitária em Caxambu, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística, radiofônica e cultural, e redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- Promover encontros, eventos e seminários de interesse da Radiofusão Comunitária, realizando, oportunamente, o congresso Sul Mineiro de Radiofusão Comunitária e demais encontros regionais do Setor;
- Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da Radiofusão Comunitária, especialmente na área de instalações técnica, de produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de marketing.

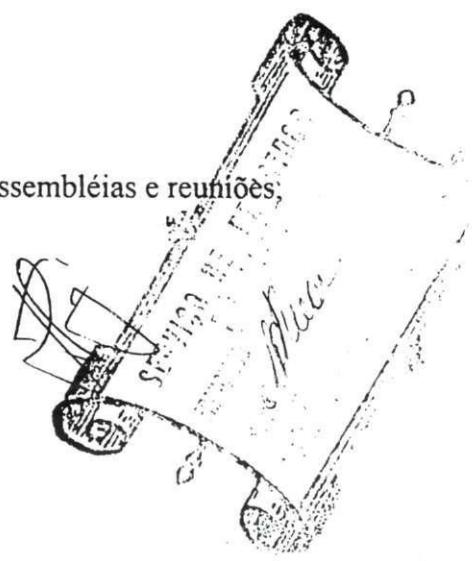
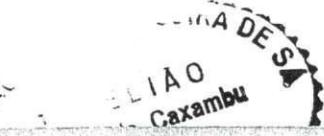
## **CAPÍTULO II**

#### **DIREITOS E DEVERES:**

**Artigo 5 -** A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da Radiofusão Comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

#### **Artigo 6 - São direitos dos Associados:**

- Participar, votar e ser votado, ainda que por procuraçāo nas assembléias e reuniões;



- Comunicação  
Assistência  
Facilitação  
49
- b) Receber informações da Associação da Pequenas Emissoras da Radiofusão Comunitária de Minas Gerais ( APEMG ) da qual a Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão é órgão nato;
  - c) Consultar a Associação sobre quaisquer questões relativas aos seus interesses, bem como receber a assistência prevista na letra "b" do Artigo 4;
  - d) Consultar os Associados sobre assuntos do interesse da sociedade, considerados estratégicos.

**Artigo 7 - São deveres dos Associados:**

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividades, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidas pela Diretoria;
- c) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designadas, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

## **CAPÍTULO III**

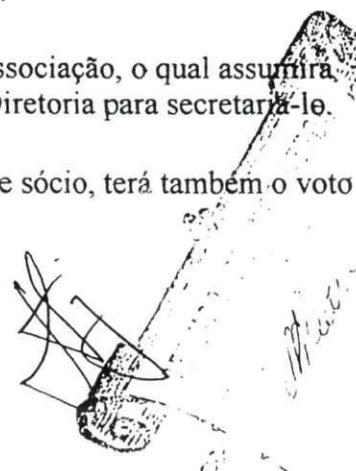
### **DA ASSEMBLÉIA GERAL:**

**Artigo 8 -** A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

- Parágrafo 1: Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.
- Parágrafo 2: Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.
- Parágrafo 3: O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.



João Costa Nogueira de Souza



- Parágrafo 4: As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nomeadas secretas ou por aclamação.
  - Parágrafo 5: A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 ( três ) sócios escolhidos pela Assembléia.

**Artigo 9 -** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-a, uma vez por ano, no mês de dezembro.

#### **Artigo 10 - São atribuições da Assembléia Geral:**

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
  - b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, dois terços ( 2/3 ) dos associados, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
  - c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra “b“ deste artigo;
  - d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes “ Ordem do Dia “.

**Artigo 11** - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, ou por 2/3, no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Artigo 12 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 ( quinze ) dias mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 ( oito ) dias.**

**Artigo 13 -** A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.



**ESTA NOGUEIRA**

- Parágrafo 1: A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.
  - Parágrafo 2: Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.
  - Parágrafo 3: Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “ Ordem do Dia “.

**Artigo 14** - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, reunirá-se ela, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do artigo 13.

## CAPÍTULO IV

## **DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Artigo 15 - A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de :**

- a) Presidente;
  - b) Vice-presidente;
  - c) Secretário;
  - d) Tesoureiro.
  - Parágrafo 1: O mandato da Diretoria é de 03 ( três ) anos, podendo seus membros serem reeleitos.
  - Parágrafo 2: O mandato da Diretoria estender-se-á até a data da posse da nova Diretoria, eleita por Assembléia Geral.
  - Parágrafo 3: O mandato dos membros da Diretoria que substituírem os destituídos, na forma preconizada pela letra “c” do Artigo 10, será complementar, pelo prazo restante do mandato dos que forem substituídos.
  - Parágrafo 4: Subordinada diretamente à Presidência da Associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.
  - Parágrafo 5: A Secretaria Executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.



**Artigo 16 - Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:**

- a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
  - b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;
  - c) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração.

#### **Artigo 17 - Compete ao Presidente:**

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
  - b) Constituir procurador ou procuradores para a defesa dos interesses sociais;
  - c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
  - d) Presidir às reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
  - e) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o Relatório das Atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral;
  - f) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
  - g) Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, contas bancárias.

**Artigo 18** - Compete ao Vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga;

- Parágrafo único: O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-presidente, que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

#### **Artigo 19 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;



- b) Representar ao Presidente contra quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra "e" do Artigo 18;
- d) Acumular os serviços de Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

*Assistência Física  
Flávio  
B3*  
**Artigo 20** - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pela Diretoria, o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter à aprovação da Diretoria a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

## CAPÍTULO V

### **DA RECEITA:**

**Artigo 21** - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação ou Receita proveniente de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros;
- d) Contribuições dos sócios cooperados, beneméritos e da Diretoria.

## CAPÍTULO VI

### **DAS SANÇÕES:**



*c 1*  
*JW*  
*ALUÍSIO NOGUEIRA DE*

**Artigo 22** - As infrações cometidas pelos associados contra este estatuto estão sujeitas a sancções previstas neste capítulo.

**Artigo 23** - As infrações podem ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado amplo direito de defesa.

- Parágrafo único: O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Assembleia Geral dentro de sessenta dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida, via postal, com registro de aviso de recebimento ( AR ).

**Artigo 24** - A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

- Parágrafo único: A suspensão do associado em débito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

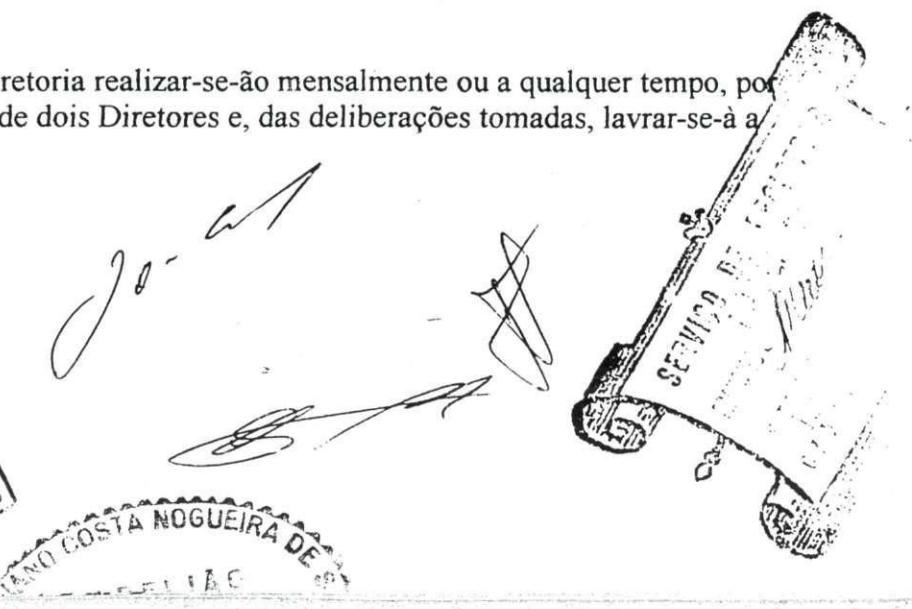
**Artigo 25** - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

- Parágrafo único: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

## CAPÍTULO VII

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:**

**Artigo 26** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-à a Ata em livro próprio.



**Artigo 27** - Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

**Artigo 28** - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

**Artigo 29** - No caso de ser deliberada a extinção da Associação, por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Radiofusão Comunitária, na proporção de seus filiados.

**Artigo 30** - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

**Artigo 31** - O Presidente, o Vice-presidente, os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Artigo 32** - A sede da Associação fica instalada no endereço: Rua Elias Ferreira, 148, centro. Caxambu. MG.

**José Luiz Fernandes Nogueira.**  
**Presidente.**

**Paulo César Levenhagen dos Santos.**  
**Vice-presidente.**

SERVÍCIO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAXAMBÚ-MG

CERTIFICO que o EXTRATO do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, foi devidamente registrado no Liv. A-1, fls. 098vº, sob o nº 141, em 28 de fevereiro de 1.996. -.

*O referido é verdade. Dou fé.*

Caxambu, 28 de fevereiro de 1.996.

*Sua Peça - Pároco 22/09/2018*  
ESCREVENTE JURAMENTADA SUBSTITUTA

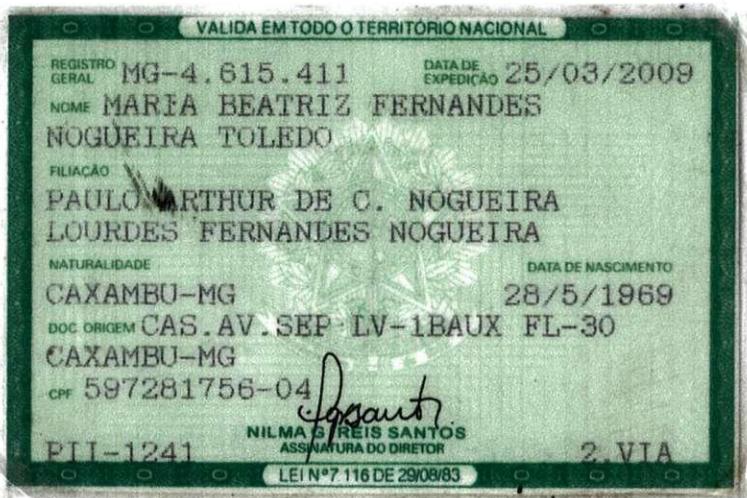
P E M G  
Presidente  
Mundo Florida



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS		REGISTRO M-4, 542.303 EXPEDIGÃO 21/08/94	NOME ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA
EXPEDIGÃO		GERAL	ALUÍZIO MACIEL PEREIRA
NOME			ANA OLGA DOS SANTOS PEREIRA
			CRUZILIA-MG
DATA DE NASCIMENTO		34/07/66	CRUZILIA-MG
DOC. ORIGEM			CAS. LU-01 TI-1592-CAXAMBU-MG
CPF		592947289-58	CPE 592947289-58
BELO HORIZONTE/MG			ASSINATURA DO DIRETOR
PII-198			LEI N° 9.711/95 DE 29/06/93



Ministério das Comunicações - MCT  
Assinatura digitalizada





(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

16.898.149

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

24/Nov/1983

Nº 015036

SÉRIE — B — 50

POLEGAR DIREITO

Ivan C. a. Picanha

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GÓES DAUDT

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)	
 <b>SP</b>	<b>CÉDULA DE IDENTIDADE</b>
	(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
<b>JOSE LUIZ FERNANDES</b>	
NOME	
NOGUEIRA	
Paulo Arthur de C. Nogueira	
PALETAÇÃO	
Lourdes Fernandes Nogueira	
Caxambu/MG.	
31/Mar/1966	
NATURALIDADE	MASCULINO A
<u>Jose Luiz Fernandes Nogueira</u>	<u>Assinatura do Portador</u>
SJCampos	
(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELETTO DAINT)	



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

G. M. Nogueira

Andréa Pereira Nogueira  
Presidente (Representante Legal)  
CPF: 592.947.286-68

Maria Beatriz Fernandes Nogueira Toledo

Maria Beatriz Fernandes Nogueira Toledo  
Vice-Presidente  
CPF: 597.281.756-04

~~José Luiz Fernandes Nogueira~~  
José Luiz Fernandes Nogueira  
Tesoureiro  
CPF: 555.861.046-87

~~Diego Ramon de Moro Silva~~  
Diego Ramon de Moro Silva  
Secretário  
CPF: 044.347.976-38

Endereço para correspondência:

Rua Virgílio Esau, 115 B, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais,  
CEP: 37.440-000,  
Telefone para contato: 035-9113-5703  
Correio eletrônico (e-mail): zeluizfn@globo.com

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Eu, Andréa Pereira Nogueira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, declaro para os devidos fins que:

A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Caxambu, 24 de Setembro de 2014.

Andréa Pereira Nogueira

Representante legal da entidade

Nome da representante legal da entidade: Andréa Pereira Nogueira

CPF: 592.947.286-68

Endereço para correspondência:

Rua Virgílio Esau, 115 B, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais,  
CEP: 37.440-000,

Telefone para contato: 035-9113-5703

Correio eletrônico (e-mail): zeluzfn@globo.com

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Eu, Andréa Pereira Nogueira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, declaro para os devidos fins que:

Todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

Caxambu, 24 de Setembro de 2014.

Andréa Pereira Nogueira

Representante legal da entidade

Nome da representante legal da entidade: Andréa Pereira Nogueira

CPF: 592.947.286-68

Endereço para correspondência:

Rua Virgílio Esau, 115 B, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais,  
CEP: 37.440-000

Telefone para contato: 035-9113-5703

Correio eletrônico (e-mail): zeluzfn@globo.com



237-2

Ministério das Comunicações - S  
 Fis  
 Rubrica  
 63

Cedente <b>colegio dom ferraz Itda</b>			Agência / Código Cedente <b>2419-8 / 0010333-0</b>	Motivos de não entrega(para uso da empresa entregadora)		
Sacado <b>ANDREA PEREIRA NOGUEIRA</b>			Nosso Número <b>09 / 13322403156-7</b>	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não existe Nº indicado
Vencimento <b>10/10/2013</b>	Nº do Documento <b>A9A143OUT</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Valor do Documento <b>453,70</b>	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
Recebi(emos) o bloqueto/Título com as características acima.				<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros (Anotar no verso)
Local de Pagamento: <b>Banco Bradesco S.A.</b> <b>Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso</b>						Data de Processamento <b>12/08/2013</b>

<b>Bradesco</b>	<b>237-2</b>	<b>23792.41900 91332.240315 56001.033309 1 58470000045370</b>	<b>Recibo do Sacado</b>
Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso</b>			
Cedente <b>colegio dom ferraz Itda</b>			
Data do documento <b>12/08/2013</b>	Número do documento <b>A9A143OUT</b>	Espécie Documento <b>DM</b>	Aceite <b>Com</b>
Uso do Banco	Cip	Carteira <b>09</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>
Quantidade			Valor <b>X</b>
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***			
MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA..... 0,76 APÓS 10/10/2013 MULTA..... 9,07 ATÉ 10/10/2013 DESCONTO..... 90,75			
JOAO GABRIEL PEREIRA ANO 9			
Ctrl. Participante: 1433106			
Recebimento através do cheque nº. do Banco: Quitação válida somente após liquidação do cheque.			
Sacado: <b>ANDREA PEREIRA NOGUEIRA - CPF: 592.947.286-68</b> <b>R DR ENOUT 127/401 - CENTRO</b> <b>37440-000 CAXAMBU - MG</b>			
Vencimento <b>10/10/2013</b> Agência / Código Cedente <b>2419-8 / 0010333-0</b> Nosso Número <b>09 / 13322403156-7</b> 1 (=) Valor do Documento <b>453,70</b> 2 (-) Desconto / Abatimento 3 (-) Outras Deduções 4 (+) Mora Multa 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado			
Autenticação Mecânica			

<b>Bradesco</b>	<b>237-2</b>	<b>23792.41900 91332.240315 56001.033309 1 58470000045370</b>	
Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso</b>			
Cedente <b>colegio dom ferraz Itda</b>			
Data do documento <b>12/08/2013</b>	Número do documento <b>A9A143OUT</b>	Espécie Documento <b>DM</b>	Aceite <b>Com</b>
Uso do Banco	Cip	Carteira <b>09</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>
Quantidade			Valor <b>X</b>
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***			
MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA..... 0,76 APÓS 10/10/2013 MULTA..... 9,07 ATÉ 10/10/2013 DESCONTO..... 90,75			
JOAO GABRIEL PEREIRA ANO 9			
Ctrl. Participante: 1433106			
Sacado: <b>ANDREA PEREIRA NOGUEIRA - CPF: 592.947.286-68</b> <b>R DR ENOUT 127/401 - CENTRO</b> <b>37440-000 CAXAMBU - MG</b>			
Vencimento <b>10/10/2013</b> Agência / Código Cedente <b>2419-8 / 0010333-0</b> Nosso Número <b>09 / 13322403156-7</b> 1 (=) Valor do Documento <b>453,70</b> 2 (-) Desconto / Abatimento 3 (-) Outras Deduções 4 (+) Mora Multa 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado			
Autenticação Mecânica			

<b>Bradesco</b>	<b>237-2</b>	<b>23792.41900 91332.240315 56001.033309 1 58470000045370</b>	
Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso</b>			
Cedente <b>colegio dom ferraz Itda</b>			
Data do documento <b>12/08/2013</b>	Número do documento <b>A9A143OUT</b>	Espécie Documento <b>DM</b>	Aceite <b>Com</b>
Uso do Banco	Cip	Carteira <b>09</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>
Quantidade			Valor <b>X</b>
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***			
MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA..... 0,76 APÓS 10/10/2013 MULTA..... 9,07 ATÉ 10/10/2013 DESCONTO..... 90,75			
JOAO GABRIEL PEREIRA ANO 9			
Ctrl. Participante: 1433106			
Sacado: <b>ANDREA PEREIRA NOGUEIRA - CPF: 592.947.286-68</b> <b>R DR ENOUT 127/401 - CENTRO</b> <b>37440-000 CAXAMBU - MG</b>			
Vencimento <b>10/10/2013</b> Agência / Código Cedente <b>2419-8 / 0010333-0</b> Nosso Número <b>09 / 13322403156-7</b> 1 (=) Valor do Documento <b>453,70</b> 2 (-) Desconto / Abatimento 3 (-) Outras Deduções 4 (+) Mora Multa 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado			
Autenticação Mecânica			



<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Relicado Serviço Postal em:	Data	<input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo portador/sindico
<input type="checkbox"/> Não existe f. indicada	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input checked="" type="checkbox"/> Endereço comunicação	<i>HQ</i>	<input type="checkbox"/> Mau uso do Certejo
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Endereço comunicação	<i>Ministério das Comunicações</i>	<input type="checkbox"/> Mau uso do Certejo



UNIMED DE SAO LOURENCO COOPERATIVA DE TR  
AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA 476  
CEP 37470-000 - SAO LOURENCO - MG



CTC BELO HORIZONTE MG PL11  
MARIA BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA TOLEDO  
AV. GABRIEL ALVES FERNANDES, 401 APTO 20  
CENTRO  
37440-000 CAXAMBU-MG

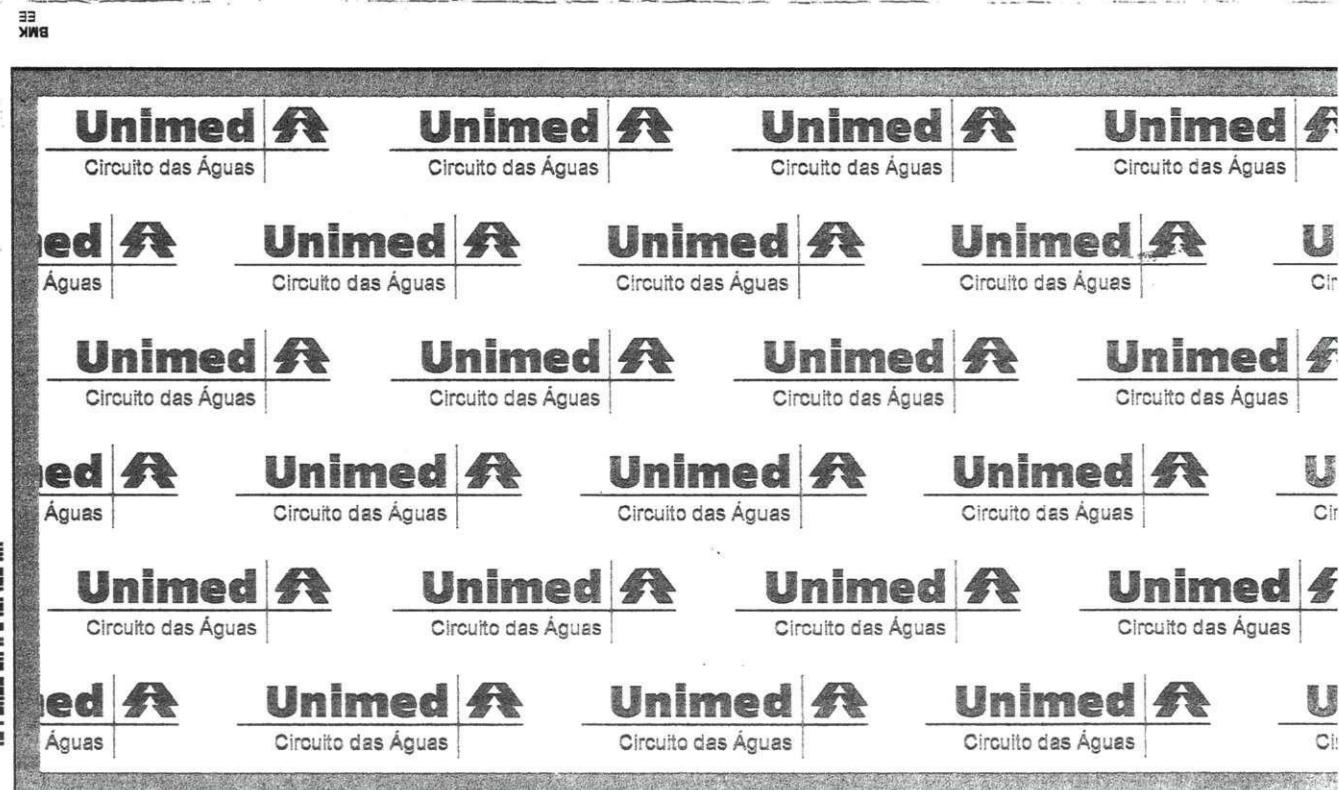


72 08288526 40286 00000007887 30 230913

Dt. Post.: 23/09/2013

Dt. Vcto.: 10/10/2013

**Unimed**   
Círculo das Águas



Lote 00000000000000000000000000000000



Recibo do Sac

Sacado MARIA BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA TOLEDO	Número do Documento 000000009592233	Vencimento 10/10/2013
Instruções / Mensagens		

**Unimed**   
**Círculo das Águas**

Santander  
 SAC: 0800 782 7777  
 OUVIDORIA: 0800 721

Cedente: UNIMED DE SAO LOURENCO COOPERATIVA DE TR - CNPJ: 25.471.574/0001-79  
 Endereço: AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA, 476 - CENTRO - 37470-000 - SAO LOURENCO - MG

Nosso Número 0000009592233	Espécie REAL	Quantidade	Valor do Documento 219,58	Espécie Doc. OUT	Agência / Código C 3312 / 00336
Sacador / Avalista UNIMED SAO LOURENCO ANS: 370088					Autenticação Mecânica

 Santander

**033-7**

**03399.33681 18100.000092 59223.301025 6 5847000002**

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento

10/10/2013

Cedente

UNIMED DE SAO LOURENCO COOPERATIVA DE TR

Agência / Código Cedente  
3312 / 003368181

Data do Documento

18/09/2013

Nº do Documento

000000009592233

Espécie Doc.

OUT

Aceite

N

Data do Processamento

18/09/2013

Nosso Número

0000009592233

Uso do Banco

Carteira

CSR

Espécie

REAL

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento  
219,58

Instruções: TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

APOS VENCIMENTO MULTA DE 2%, ALEM DE JUROS DE 0,03% P/DIA DE ATRASO  
 SEU PLANO DE SAUDE SERA REAJUSTADO NO MES DE ANIVERSARIO DO CONTRATO.  
 PLANOS INDIVIDUAIS: REAJUSTE DATA BASE AUTORIZADO PELA ANS EM 9,04%,  
 CONFORME OFICIO GGEFP/DIPRO/ANS-0353/2013.MES DE REAJUSTE:ABRIL

(+) Outros Acréscimos

APOS VENCTO LIGUE 0800-7023535/ 11-4004-3535 OU  
 ACESSE WWW.SANTANDER.COM.BR/BOLETOS E OBTENHA  
 BOLETO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO  
 100005802 000470702 100050019 003058000 7100000002

(-) Desconto / Abatimento

Sacado: MARIA BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA TOLEDO  
 AV. GABRIEL ALVES FERNANDES, 401 APTO 20  
 37440-000 CAXAMBU-MG

CPF: 597.281.756-04

Sacador / Avalista: UNIMED SAO LOURENCO ANS: 370088

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMP



**Jose**

Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE  
SET/2013

VENCIMENTO

11/10/2013

PAGAR R\$

453,56

Emissão em 25/09/2013

Período de 23/08/2013 a 23/09/2013

JOSE LUIZ FERNANDES NOGUEIRA  
RUA DR ENOUT 127 AP 401  
CENTRO - CAXAMBU  
37440-000 - MINAS GERAIS

E SE EU  
NÃO CHEGAR  
POR ALGUM  
MOTIVO?

Cadastre-se na Minha Oi  
e consulte a 2ª via da sua conta,  
o código de barras e muito mais.

Acesse [oi.com.br/minhaoi](http://oi.com.br/minhaoi) e saiba os detalhes.

## Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 3

420,85

■ MÓVEL (35) 8866-3626

14,95

+ Opção Dados

■ MÓVEL (35) 8858-1049

6,75

+ Opção Dados

■ MÓVEL (35) 9113-5703

11,01

+ Opção Dados

📞 FIXO (35) 3341-3626

Total de mensalidades

453,56

**Subtotal 453,56**

**Total da sua fatura**

**453,56**

Jose Luiz Fernandes Nogueira

CPF: 555.861.046-87

Número do cliente: 2792912573

Número da fatura: 475882435

Nº para débito automático: 401237089302

## Precisa de ajuda?

MINHA

[www.oi.com.br/minhaoi](http://www.oi.com.br/minhaoi)

Aqui você acessa e imprime suas faturas,  
analisa seu consumo, consulta saldos  
e gerencia seus Oi pontos.

## Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Set 2013	453,56
Ago 2013	461,75
Jul 2013	461,76
Jun 2013	431,03
Mai 2013	340,92
Abr 2013	302,93

Pague sua fatura em dia evitando a Suspensão Parcial/Total  
dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP)  
e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao  
mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

CLIENTE

Jose Luiz Fernandes Nogueira

FATURA DE

SET/2013

VENCIMENTO

11/10/2013

VALOR

453,56

DÉBITO AUTOMÁTICO

401237089302

TNL PCS S.A.  
Rua Jangadeiros 48 - Ipanema  
Rio De Janeiro - RJ CEP:22420010  
CNPJ: 04.164.616/0001-59  
Inscrição Estadual: 77115080  
Inscrição Municipal: 292.003-4

84680000004-0 53560113279-3 29125730475-3 88243500000-6



**COPASA**

**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900  
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

DPSL/OTRV - 705 - 311660053 - 05-28-13-170 - Pag: 1/1

DIEGO RAMON DE MORA SILVA  
 R JULIA LOPES, 80  
 THALISMA  
 CAXAMBU

37.440.000  
MG**REFERÊNCIA DA FATURA**

NÚMERO	DATA DE APRESENTAÇÃO		MÊS:
001.13.39603478-9	20/08/2013		08/2013

**MATRÍCULA**

0 011 523 661 9

**IDENTIFICADOR USUÁRIO**

0 023 168 634 0

**QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS**

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
Y10F 0546534	20/08/2013 257	18/07/2013 250	17/09/2013	33	7	7000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	
Ago/2013 Jul/2013 Jun/2013 Maio/2013 Abr/2013 Mar/2013 Fev/2013 Jan/2013 Dez/2012 Nov/2012 Out/2012 Set/2012	7.000 7.000 9.000 9.000 9.000 7.000 9.000 9.000 8.000 9.000 8.000 7.000	33 29 30 32 30 28 32 30 28 33 30 29	212 241 300 281 300 250 281 300 285 272 266 241

**CONSUMO MÉDIO**

8

**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**

212 litros de água

Água	Esgoto
R\$ 0,46	R\$ 0,41

TARIFA								
CALCULO RESIDENCIAL								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
MÍNIMO 6 A 10	6,00 1,00	1 1	6,00 1,00	2,17	13,05 2,17	1,96	11,77 1,96	24,82 4,13
SOMA	7,00	7,00	2,17	15,22	1,96	13,73	28,95	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

AGUA: CAPTACAO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, 15,22  
 MANUTENCAO, DISTRIBUICAO E DISPONIBILIDADE  
 ESGOTO: COLETA, TRATAMENTO, CONTROLE DO EFLUENTE, 13,73  
 MANUTENCAO E DISPOSICAO FINAL  
 MULTA P/ATRASO /MES 07/2013 FAT: 00113343723083 0,57  
 JUROS DE MORA 0,02

**VENCIMENTO**

03/09/2013

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.  
MELHOR PARA VOCÊ. CONSULTE SEU BANCO.**TOTAL A PAGAR**

\*\*\*\*\*R\$29,54

**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**

115 - 24 HORAS

R TEIXEIRA LEAL 7  
LJ 8 CENTRO  
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00**AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA****INFORMAÇÕES GERAIS****INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)**

Período: 06/2013 Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	4,3	43	10	43	5	43
Analisaadas	4,8	48	48	48	48	48
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	4,8	48	48	48	48	48

Significado dos parâmetros: vide verso

Observações:



JUSTIÇA ELEITORAL  
80ª ZONA ELEITORAL DE CAXAMBU - MG  
RUA MAJOR PENHA, 22 FÓRUM MARTINHO LÍCIO Telefone 35 3341 3402



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANDREA DOS SANTOS PEREIRA  
Inscrição: 106167990256 Zona: 80 Seção: 15  
Município: 43095 - CAXAMBU UF: MG  
Data de nascimento: 14/07/1966 Domiciliado desde: 13/04/1993  
Filiação: ANNA OLGA SANTOS PEREIRA  
ALUIZIO MACIEL PEREIRA

Em 30 de setembro de 2013.

*Vanessa Lemos Mota Naves*  
VANESSA LEMOS MOTA NAVES  
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL  
80ª ZONA ELEITORAL DE CAXAMBU - MG  
RUA MAJOR PENHA, 22 FÓRUM MARTINHO LÍCIO Telefone 35 3341 3402



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA TOLEDO  
Inscrição: 080306010221 Zona: 80 Seção: 6  
Município: 43095 - CAXAMBU UF: MG  
Data de nascimento: 28/05/1969 Domiciliada desde: 01/01/1988  
Filiação: LOURDES FERNANDES NOGUEIRA  
PAULO ARTHUR DE CASTILHO NOGUEIRA

Em 30 de setembro de 2013.

*Vanessa Lemos Mota Naves*  
VANESSA LEMOS MOTA NAVES  
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL  
80ª ZONA ELEITORAL DE CAXAMBU - MG  
RUA MAJOR PENHA, 22 FÓRUM MARTINHO LÍCIO Telefone 35 3341 3402



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE LUIZ FERNANDES NOGUEIRA  
Inscrição: 000825110256 Zona: 80 Seção: 1  
Município: 43095 - CAXAMBU UF: MG  
Data de nascimento: 31/03/1966 Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: LOURDES FERNANDES NOGUEIRA  
PAULO ARTHUR DE CASTILHO NOGUEIRA

Em 30 de setembro de 2013.

*Vanessa Lemos Mota Naves*  
VANESSA LEMOS MOTA NAVES  
CHEFE DO CARTÓRIO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF      Nº 466368

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANDREA PEREIRA NOGUEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 592.947.286-68**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;  
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 18h59, 30/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



43  
O P.R.  
Rubrica  
Sessão Judiciária do Estado de Minas Gerais

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

**Certidão de Distribuição**  
**Ações e Execuções Criminais e JEF** **Nº 466365**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA TOLEDO**, ou vinculado ao **CPF: 597.281.756-04**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;  
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;  
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 18h57, 30/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Ministério das Comunicações - SCD  
Fis. 45  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

**Certidão de Distribuição**  
**Ações e Execuções Criminais e JEF** **Nº 466362**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

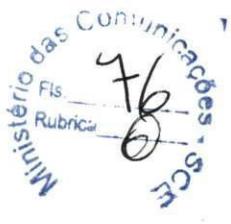
**JOSE LUIZ FERNANDES NOGUEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 555.861.046-87**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;  
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;  
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 18h51, 30/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Ministéri  
Rul.  
74  
0  
CFC  
-SCF  
-Rações

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 466370**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**DIEGO RAMON DE MORO SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 044.347.976-38**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;  
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Ministério das Comunicações  
Fls. 78  
Rubrica

Belo Horizonte/MG, 19h02, 30/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CAXAMBU  
JUSTIÇA CONUM

FL(s). 001 de 001

196082

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Ministério das Comunicações - SCD  
Fle  
Rubrica  
Y9

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANDREA PEREIRA NOGUEIRA

CPF: 59294728668 RG: 542303/MG

DATA NASCIMENTO: 14/07/1966

PAI: ALUZIO MACIEL PEREIRA

MAE: ANA OLGA DOS SANTOS PEREIRA

CAXAMBU, 01 de OUTUBRO de 2013 - 14:47:47

*Christiana Costa*

CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÍCIO

R. MAJOR PENHA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37440000  
CAXAMBU - MINAS GERAIS

TJMG - COMARCA DE CAXAMBU  
JUSTIÇA COMUM

196886

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Alimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA TOLEDO

CPF: 59728175604 RG: 4615411/MG

DATA NASCIMENTO: 28/05/1969

PAI: PAULO ARTHUR DE CASTILHO NOGUEIRA

MÃE: LOURDES FERNANDES NOGUEIRA

CAXAMBU, 01 de OUTUBRO de 2013 - 14:30:03

*Crystiana Oná*CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÍCIO

R. MAJOR PENHA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37440000  
CAXAMBU - MINAS GERAIS



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CAXAMBU  
JUSTIÇA COMUM

FL 001 de 001

196881

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOHÉ LUIZ FERNANDES NOGUEIRA  
CPF: 55586104687 RG: 16898149/SP  
DATA NASCIMENTO: 31/03/1966  
PAI: PAULO ARTHUR DE CASTILHO NOGUEIRA  
MÃE: LOURDES FERNANDES NOGUEIRA

CAXAMBU, 01 de OUTUBRO de 2013 - 14:37:30

*Christiana Wka*  
CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÍCIO  
R. MAJOR PENHA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37440000  
CAXAMBU - MINAS GERAIS



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000892013-11031170

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSAO

CNPJ: 01.231.170/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

A certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSAO**  
**CNPJ: 01.231.170/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:07:08 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **1B95.6CEF.2FD3.BC00**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
25/09/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/12/2013

NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSAO

CNPJ/CPF: 01.231.170/0001-40

LOGRADOURO: RUA ELIAS FERREIRA

NÚMERO: 148

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37440000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAXAMBU

UF: MG

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

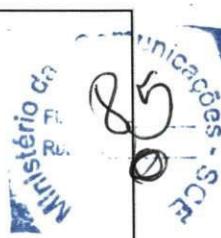
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000038429907



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 01231170/0001-40

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSAO

**Endereço:** RUA ELIAS FERREIRA 148 / CENTRO / CAXAMBU / MG / 37440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2013 a 29/10/2013

**Certificação Número:** 2013093009213077103845

Informação obtida em 30/09/2013, às 09:21:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
*Departamento de Fazenda*



## **CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, que revendo os arquivos deste Departamento de Fazenda, em atendimento ao requerimento nº 7022/04.10.13, dele verifiquei não constar em nome de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO** localizado à Rua Virgílio Esaú, 115-B- Observatório – Caxambu-MG, com a inscrição municipal de nº **4278**, cadastrada no CNPJ- 01.231.170/0001-40, créditos tributários em dívida ativa ou que já tenham sido objeto de executivos fiscais.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Certidão válida até: 03.11.213

Caxambu-MG , 04.10.13

apreia

Chefe do Departamento de Fazenda  
Maria Cristina Pereira da Silva



**Horário      Programa**

- 05:00** Rancho Fundo (Música sertaneja)  
**06:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**06:05** Rancho Fundo (Música sertaneja)  
**07:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**07:05** Rancho Fundo (Música sertaneja)  
**08:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**08:05** Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)  
**09:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**09:05** Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)  
**10:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**10:05** Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)  
**11:00** Rádio Cidadão (Entrevistas e informação)  
**12:00** Rádio Cidadão (Entrevistas e informação)  
**13:00** Hora do Pagode (Samba e Pagode)  
**14:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**14:05** Hora do Pagode (Samba e pagode)  
**15:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**15:05** Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)  
**16:00** Momento Comunitário (Espaço aberto à comunidade e Associações de bairros e Entidades prestadoras de serviço)  
**17:00** Momento Comunitário (Espaço aberto à comunidade e Associações de bairros e Entidades prestadoras de serviço)  
**18:00** Nossa Música (Apresentação de música regional, inclusive com a participação de artistas da região)  
**19:00** A VOZ DO BRASIL  
**20:00** Grandes Momentos Musicais  
**21:00** Grandes Momentos Musicais  
**21:30** Jornal da Noite (Noticiário com o resumo das principais notícias do dia)  
**22:00** Grandes Momentos Musicais  
**23:00** Encerramento

**Observação:** Durante a programação diária serão veiculados spots de campanhas educativas, aspectos culturais, notas históricas e turísticas, além de informações de interesse da comunidade.

Grade de Programação  
Rádio Caxambu FM  
2013

Representantes do Conselho Comunitário

Ministério das Comunicações - ISCA  
88  
Fls.  
Rubricado

~~Oswaldo Alves Ramos (Representante da APAE - Caxambu)~~  
~~M-45.452.960 SSP MG~~

~~Simone Caminha de Figueiredo (Representante do Caxambu Convention & Visitors Bureau)~~  
~~M-1.102.997 SSP MG~~

~~Aluísio Maciel Pereira (Membro do Sindicato Rural)~~  
~~MG - 11.124.112~~

~~Gabriel da Silva Correa (Membro da OAB - Caxambu)~~  
~~100.865 OAB MG~~

~~Ana Maria de Souza (Professora de Escola Municipal)~~  
~~19.554.383 SSP MG~~

Ao Senhor,

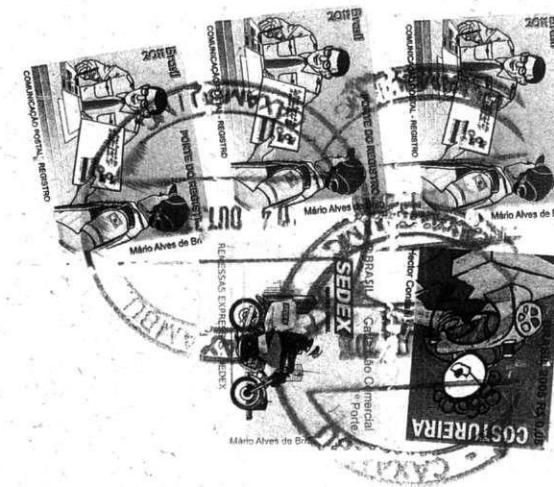
**Samir Amando Granja Nobre Maia**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Ministério das Comunicações**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP: 70.044-900 – Brasília – DF

Ministério das Comunicações  
Els. 89  
Palma Gf



D. H.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**  
Rua Virgílio Esau, nº 115 – B  
CEP: 37.440-000 – Caxambu, MG

**Superintendência de Administração Geral**  
**Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças**  
**Gerência de Arrecadação**



Impresso por: VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Data/Hora: 12/03/2014 17:10:51

## Extrato de Lançamentos

<b>Nome da Entidade:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSAO	<b>Nº FISTEL:</b>	50011391472
<b>Serviço:</b>	231 - Radiodifusão Comunitária	<b>CNPJ/CPF:</b>	01231170000140
<b>Situação:</b>	Ativa	<b>Data Validade:</b>	24/12/2012
<b>Incide FUST:</b>		<b>Data Início Operação Comercial:</b>	
<b>Tipo Usuário:</b>	Integral	<input checked="" type="checkbox"/> UF: MG	<b>Proc. Caducidade:</b> Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	20/03/2002	R\$ 100,00	20/03/2002	100,00	100,00	<u>0001</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	21/03/2002	R\$ 200,00	05/04/2002	211,90	211,90	<u>0002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	31/03/2003	100,00	100,00	<u>0003</u>	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2003	20/08/2003	R\$ 100,00	30/09/2003	111,00	111,00	<u>0004</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2003	27/08/2003	R\$ 200,00	30/09/2003	224,44	224,44	<u>0005</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	31/03/2004	100,00	100,00	<u>0006</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	09/05/2005	115,27	115,27	<u>0007</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	30/03/2006	100,00	100,00	<u>0008</u>	Quitado	0,00
1550	0	2005	15/06/2006	R\$ 3.622,73		0,00	0,00	<u>0009</u>	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	02/04/2007	100,00	100,00	<u>0010</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	31/07/2008	123,74	123,74	<u>0012</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	12/05/2009	102,47	102,47	<u>0013</u>		
					15/07/2009	1,73	1,73		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	12/06/2009	10,40	10,40	<u>0015</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	11/08/2010	125,42	111,65	<u>0016</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	11/08/2010	13,93	12,40	<u>0017</u>	Quitado	0,00
9200	0	2010		0,00	11/08/2010	1,53	0,00	<u>0018</u>	Pago a Maior	0,00
9999	0	2010		0,00	11/08/2010	13,77	0,00	<u>0019</u>	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	28/04/2011	90,22	90,22	<u>0020</u>		
					17/12/2012	11,17	11,17		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	28/04/2011	10,00	10,00	<u>0021</u>		
					17/12/2012	1,26	1,26		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	24/04/2012	66,00	66,00	<u>0022</u>		
					17/12/2012	6,82	6,82		Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00	24/04/2012	10,00	10,00	<u>0023</u>		
					17/12/2012	1,03	1,03		Quitado	0,00
1889	0	2012	10/05/2012	R\$ 400,00	10/05/2012	400,00	400,00	<u>0024</u>	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00	22/05/2013	66,00	66,00	<u>0025</u>	Parcial	13,45
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00	22/05/2013	10,00	10,00	<u>0026</u>	Parcial	2,04
1660	0	2013	08/06/2013	R\$ 1.197,28		0,00	0,00	<u>0027</u>	Devedor	1.521,73
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 66,00		0,00	0,00	<u>0028</u>	Deb.a Vencer	66,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 10,00		0,00	0,00	<u>0029</u>	Deb.a Vencer	10,00
1666	0	2014	29/03/2014	R\$ 2.192,40		0,00	0,00	<u>0030</u>	Deb.a Vencer	2.192,40

Total devido em 12/03/2014 (em reais):

3.805,62

Total de créditos em 12/03/2014 (em reais):

15,30

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)  
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)  
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado  
RJ - Lançamento com Recurso Judicial  
RN - Lançamento com Recurso Denegado  
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União  
CD - Lançamento Inscrito no CADIN  
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa  
E - Lançamento em Execução Judicial  
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006  
MO - Multa de Ofício  
LO - Lançamento de Ofício  
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado  
PA - Parcelamento: Parcela

91  
w

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.065174/2012 Localidade / UF: CAXAMBU/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 04
- CNPJ válido e atual FL. 08
- Cópia do RG e CPF FL. 56//57//19/59//18/58
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 12/13
- O Estatuto Social FL. 47/55

Pendências:

- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 21 falta grade de programação
- Certidão Anatel.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

92  
JF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 1846 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de Maio de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO**

Rua Virgílio Esaú, nº 115-B

37.440-000 / Caxambu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.065174/2012.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.065174/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxambu/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1126/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



93

J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº n° da NT/2014/CGRC/SCE-MC

**Assunto: ConstatAÇÃO de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53710.000816/1998**.  
Processo de Renovação nº **53000.065174/2012**.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxambu/MG**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Grade de programação, conforme item 21.4.1 da Norma nº 01/2011;

II. Constatou-se que a entidade possui débitos junto às receitas administradas pela Anatel. Sendo assim, a associação deve regularizar sua situação junto ao referido órgão, a fim de encaminhar ao Ministério das Comunicações a respectiva certidão negativa de débitos;

---

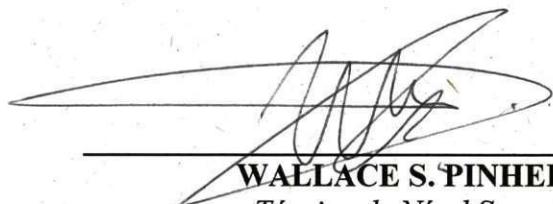
**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

53000.065174/2012/CGRC

A consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2014.



**WALLACE S. PINHEIRO**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1126/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, de

de 2014.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações  
Fis. 94  
Rubrica G  
SEI

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.065174/2012-26

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente serção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/07/2014, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0057154** e o código CRC **B70CA861**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 14/08/2014, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0086849** e o código CRC **89E367D8**.

Caxambu (MG), 11 de junho de 2014.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral d Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – Brasília – DF

CP. 70.044-900

Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, com sede na cidade de Caxambu, Minas Gerais, na Rua Virgílio Esaú, nº 115-B, Bairro Observatório, por sua representante legal que esta subscreve vem perante V. Exa. para dizer e requerer:

Por meio do ofício nº 1846/2014/CGRC/SCE-MC, Nota Técnica nº NT/2014/CGRC/SCE-MC, Processos de Outorga nº 53710.000816/1998 e de Renovação nº 53000.065174/2012, foi comunicada da necessidade de apresentação da grade de programação e da existência de débito.

No que se refere a grade de programação, conforme documento que acompanha o presente, a mesma foi apresentada em 2013.

No que se refere ao débito, também conforme documentação que acompanha o presente, foi e está sendo objeto de impugnação e recurso, o qual ainda não foi decidido ou concluído, estando, portanto “*sub-judice*”.

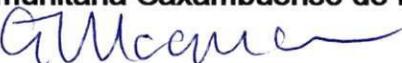
*Eduardo Magre*

18-06-14

Assim estando os fatos, vimos solicitar a conclusão e o deferimento da renovação da outorga, ressaltando que a grade de programação permanece inalterada.

Sem mais para o momento, aguardamos pela manifestação positiva ao ora solicitado.

Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão

  
Andrea Pereira Nogueira

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 20305702 - AC CAXAMBU  
CAXAMBU - MG  
CNPJ....: 34028316261179 Ins Est.: 0620144620013

**COMPROVANTE DO CLIENTE**

Movimento.: 04/10/2013 Hora.....: 16:32:52  
Caixa.....: 53912154 Matricula.: 84194871  
Lancamento.: 035 Atendimento: 00025  
Modalidade.....:

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,85+
Valor do Porte(R\$).....		3,85
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (G).....		236
OBJETO.....: RA034935475BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:.....		3,00
REGISTRO NACIONAL.....		3,00
Selo.....		9,85
Obj Postado aps horario lim post ag. DH (Depois da Hora)		

Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	9,85
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	11,00

TROCO(R\$)===== 1,15

Obj Postado aps horario lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderao sofrer atrasos,  
nao cabendo eventuais indenizacoes.

VIA-CLIENTE

SARA 6.5.01

Caxambu, 04 de outubro de 2013.

Ao Senhor,  
**Samir Amando Granja Nobre Maia**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP: 70.044-900 – Brasília – DF

**Assunto:** Nota Técnica relativa à análise de Processo nº 53710.000816/1998.

Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

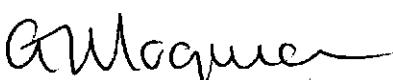
**Referência:** Processo de renovação nº 53000.065174/2012  
Processo de Outorga nº 53710.000816/1998

Prezado Senhor,

Vimos apresentar documentação pendente segundo Nota Técnica nº  
2343/2013/CGRC/SCE-MC:

- 1- Cópia do Estatuto Social da Entidade;
- 2- Prova de que os diretores são brasileiros;
- 3- Declarações assinadas pelo representante legal;
- 4- Comprovantes de residência de todos dirigentes;
- 5- Comprovação de idoneidade da entidade e de seus membros;
- 6- Grade de programação da emissora assinada pelo membros integrantes do Conselho Comunitário.

Atenciosamente,

  
**Andréa Pereira Nogueira**  
Representante Legal  
Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão

Grade de Programação  
Rádio Caxambu FM  
2013

**Horário      Programa**

- 05:00** Rancho Fundo (Música sertaneja)  
**06:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**06:05** Rancho Fundo (Música sertaneja)  
**07:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**07:05** Rancho Fundo (Música sertaneja)  
**08:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**08:05** Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)  
**09:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**09:05** Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)  
**10:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**10:05** Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)  
**11:00** Rádio Cidadão (Entrevistas e informação)  
**12:00** Rádio Cidadão (Entrevistas e informação)  
**13:00** Hora do Pagode (Samba e Pagode)  
**14:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**14:05** Hora do Pagode (Samba e pagode)  
**15:00** Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)  
**15:05** Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)  
**16:00** Momento Comunitário (Espaço aberto à comunidade e Associações de bairros e Entidades prestadoras de serviço)  
**17:00** Momento Comunitário (Espaço aberto à comunidade e Associações de bairros e Entidades prestadoras de serviço)  
**18:00** Nossa Música (Apresentação de música regional, inclusive com a participação de artistas da região)  
**19:00** A VOZ DO BRASIL  
**20:00** Grandes Momentos Musicais  
**21:00** Grandes Momentos Musicais  
**21:30** Jornal da Noite (Noticiário com o resumo das principais notícias do dia)  
**22:00** Grandes Momentos Musicais  
**23:00** Encerramento

**Observação:** Durante a programação diária serão veiculados spots de campanhas educativas, aspectos culturais, notas históricas e turísticas, além de informações de interesse da comunidade.

Grade de Programação  
Rádio Caxambu FM  
2013

Representantes do Conselho Comunitário

Oswaldo Alves Ramos (Representante da APAE - Caxambu)  
M-45.452.960 SSP MG

Simone Caminha de Figueiredo (Representante do Caxambu Convention & Visitors Bureau)  
M-1.102.997 SSP MG

Aluísio Maciel Pereira  
Aluísio Maciel Pereira (Membro do Sindicato Rural)  
MG - 11.124.112

Gabriel da Silva Correa (Membro da OAB - Caxambu)  
100.865 OAB MG

Ana Maria de Souza  
Ana Maria de Souza (Professora de Escola Municipal)  
19.554.383 SSP MG

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
Min. Com / Dept de Acopl. e Av. Serv. de Com. Eletr.					
ENDEREÇO / ADRESSE		CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ	
Esplanada dos Min. / 56000 R / Anexo / Ala Oeste				UF PAÍS / PAYS	
70044900		Brasília		DF 3º andar	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE			<input type="checkbox"/> REGULAR		
<input type="checkbox"/> EMS			<input type="checkbox"/> AIR MAIL		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALOR DÉCLARÉ			<input type="checkbox"/> VALOR DECLARADO		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR			DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON		
13/05/2014			13/05/2014		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR			CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION		
DR/BSB			13 MAI 2014		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			RUBRICA E MAT. DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENCE		
FC0463 / 16			DR/BSB		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					
75240203-0 114 x 186 mm					

CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07 AR

JG 43045301 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 07 MAIO 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT CAXAMBU

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF MG BRASIL

3 7 4 9 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. Virgílio Esau, M/S B

CIDADE / LOCALITÉ

UF MG BRASIL

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 20305702 - AC CAXAMBU  
CAXAMBU - MG  
CNPJ...: 34028316261179 Ins Est.: 0620144620013

**COMPROVANTE DO CLIENTE**

Movimento.: 07/05/2014 Hora.....: 16:11:55  
Caixa.....: 57316299 Matricula.: 84172932  
Lancamento.: 042 Atendimento: 00032  
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA NAO COMERCIAL	1	0,00
Valor do Porte(R\$)..:	1,25	
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (G).....:	37	
OBJETO.....:	J6430453014BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	
Franquia Previa.....:	7,25	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (		
Depois da Hora)		

Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto.

Obj Postado após horário lim post ag. DH (

Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIÕES METROP 30030100.  
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E  
RECLAMACOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

*Realizado: 9 de abril/14*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviço de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º andar

70044-900 - Brasília - DF / (61) 2027-6464

Ofício nº 445 /2014/CGAO/DEAA/SCE/MC

Brasília, 10 de maio de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

**Representante Legal da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão**

Rua Elias Ferreira, 148 – Centro

37440-000 - Caxambu - MG

Assunto: Notificação de multa e abertura de prazo recursal.

Referência: Processo nº 53000.028362/2012

Senhor(a) Representante Legal,

1. Comunicamos a Vossa Senhoria que a autoridade administrativa decidiu por aplicar a essa Entidade (**FISTEL nº: 50011391472**), a sanção de multa, como resultado do Processo de Apuração de Infração (PAI) nº 53000.028362/2012. Segue anexa cópia da Portaria DEAA nº 200, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de fevereiro de 2014, pela qual foi aplicada a sanção de multa, no valor de R\$ 1.713,49 (Hum mil setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

2. Informamos que, conforme disposto no § 2º do art. 24 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 5.535, de 20 de novembro de 1968, da decisão caberá pedido de reconsideração ou recurso, que deverá ser apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do registro de recebimento deste Ofício no Aviso de Recebimento dos Correios (AR). O Recurso deverá ser assinado pelo(a) recorrente e, no caso de representação legal, deve também ser acompanhado de procuração que comprove a legítima representação e contrato Social ou Estatuto Social, se for o caso. A solicitação de vistas ou cópias do processo poderá ser feita através do serviço de Atendimento ao Pùblico – ATP, deste Ministério.

3. Informamos que o boleto bancário para pagamento encontra-se disponível no sítio: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, devendo ser impresso após o recebimento deste ofício por essa Entidade. Caso a multa não seja recolhida no prazo descrito será procedida a cobrança nos termos da lei. O débito não poderá ser parcelado, por ausência de autorização legal.

4. Destacamos a incidência de atualização monetária no débito no caso de efeito suspensivo, desde a sua constituição.

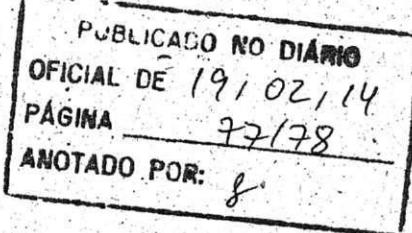
Atenciosamente,



JORGE FRANKLIN MONTEIRO VIANA

Coordenador-Geral

SADL/COSAN/CGAO/DEAA/SCE/MC



PORTRARIA N° 200, DE 17 DE fevereiro DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 53000.028362/2012, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, que opera no canal 285, no município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, a penalidade de multa:

I - no valor de R\$ 1.713,49 (mil setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no **caput** do art. 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, valor este calculado com base na Portaria nº 562, de 22 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, por praticar conduta tipificada no art. 40, inciso XV, do mencionado Regulamento.

II - no valor de R\$ 478,91 (quatrocentos e setenta e oito e noventa reais e um centavos), com fundamento no **caput** do art. 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, valor este calculado com base na Portaria nº 858, de 18 de dezembro de 2008, e na Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, por praticar a conduta tipificada no art. 40, inciso XV, do mencionado Regulamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### Nota Técnica nº 603 /2014/CGAO/DEAA/SCE-MC

Processo nº: 53000.028362/2012.

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO.

Assunto: Estabelecimento ou manutenção de vínculo que subordine a entidade ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias. Veiculação de publicidade a qualquer título. Existência de antecedentes infracionais. Defesa tempestiva. Cabimento da penalidade de multa.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de apuração de infração instaurado em decorrência de irregularidade atribuída à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Caxambu, estado de Minas Gerais.

### ANÁLISE

2. Em virtude de denúncia encaminhada a esse Ministério, foi realizada fiscalização remota da programação irradiada pela Interessada, a qual encaminhou mídia digital, objeto de análise do Relatório de Degraeração nº 576/2012, de 18 de dezembro de 2012, fl. 8, assim como foram verificados indícios de relações político-partidárias da entidade com agentes políticos do Poder Legislativo Local.

3. Como resultado, fora concluído que a Associação cometeu as seguintes irregularidades: veiculação propaganda ou publicidade comercial, a qualquer título (data da irregularidade: 29 de agosto de 2012); e estabelecimento ou manutenção de vínculo que subordine a entidade ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias.

4. Dessa forma, a emissora foi notificada por meio do Ofício nº 1.112/CODEN/CGAO/DEAA/SCE-MC (fl. 15), de 1º de abril de 2013, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados de 8 de maio de 2013, data do recebimento da notificação, conforme Aviso de Recebimento Postal (fl. 23), em observância ao disposto no artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

5. Em seguida, a entidade postou suas razões de defesa tempestivamente, em 10 de maio de 2013, fls. 17/22, alegando, resumidamente, que:

*Inicialmente impugnamos o conteúdo da gravação, pois não foi a mesma colocada à disposição para nossa oitiva, tornando impossível a constatação da mesma tanto do seu conteúdo quanto de seu locutor e a origem da mesma.*

(...)

*O fato da publicidade ter feito menção a sorteio de bens, por si só, não é bastante para gerar a cogitada infração, além do que, como já dito inicialmente, não tivemos oportunidade de constatarmos a veracidade da degravação, pois não reconhecemos a veracidade das mesmas.*

(...)

*O fato do senhor José Luiz Fernandes Nogueira ter ocupado a cadeira de vereadores na Câmara Municipal de Caxambu e, ao mesmo tempo ter feito parte da Associação na função de tesoureiro, por si só, não resulta em subordinação político-partidária da Associação, é de fato insignificante demais para a interpretação que se pretende dar.*

6. Tendo em vista o primeiro argumento apontado pela Interessada, primeiramente esclarecemos que o arquivo digital avaliado pelo Ministério das Comunicações foi encaminhado pela própria Associação, por meio de documento protocolizado sob o nº 53000.042790/2012, em 10 de setembro de 2012, em atendimento ao disposto no Ofício nº 1.166/CGAO/DEAA/SCE-MC, de 21 de agosto de 2012, fl. 3, que intimou a notificada a cumprir a diligência.

7. Em segundo lugar, informamos que os documentos públicos, como o é o Relatório de Degravação nº 576/2012, gozam de presunção de veracidade, só se admitindo ilegitimidade quando suficientemente comprovado erro da declaração neles contida. No entanto, observa-se que a entidade apenas alegou desconhecimento das informações nele contidas e, muito embora tenham citado a ausência de oportunidade para constatar a veracidade dos fatos, informamos que em nenhum momento solicitou vistas do processo ou cópias de arquivos para formulação de contraprovas.

8. Nesse sentido, invocamos o art. 36 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina que ao interessado cabe a prova dos fatos que tenha alegado, não podendo o julgador decidir a matéria sob livre convencimento.

9. Isso posto, considerando que a ausência de elementos probatórios das alegações consignadas, entendemos que os argumentos da interessada não merecem prosperar, até que sejam postas nos autos em referência provas concretas de ilegitimidade da mencionada declaração pública.

10. Ainda com relação à irregularidade referente à veiculação de propaganda ou publicidade comercial, esclarecemos que segundo a legislação aplicável às prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as emissoras poderão admitir patrocínio somente sob a forma de apoio cultural, o qual se restringe à divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora. Assim, as mensagens, por serem institucionais, devem mencionar apenas o nome do estabelecimento ou instituição que está patrocinando a programação, assim como seu respectivo endereço. Logo, quando da divulgação do apoio cultural não poderão ser citados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas vantagens e serviços, conforme fora apurado no Relatório de Degravação nº 576/2012:

*A Lotérica Caruso saindo sempre na frente comunica aos seus clientes e amigos que agora está recebendo DDA, seguro obrigatório e taxa de licenciamento e mais: pagando suas contas na Lotérica do Calçadão você concorre a uma TV de led, isso mesmo! Uma TV de led, a TV sensação do momento. Lotérica Caruso, o melhor atendimento da cidade! Pague o IPVA do seu veículo na Lotérica do Calçadão e concorra a uma tv de led. Lotérica Caruso, a única aberta aos sábados até às 19h.*

11. Em consideração ao segundo ponto levantado pela defesa, observa-se que a Associação não vislumbra a configuração de subordinação político-partidária quando um de seus

dirigentes é eleito a cargo eletivo de vereador. No entanto, ao contrário da percepção da interessada, a legislação aplicável aos Serviços de Radiodifusão coíbe a conduta em comento, nos seguintes termos:

*Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.*

*Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*

*Alinea "i" (...)*

*Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial.*

*Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

12. Ainda sobre o assunto, por meio do Parecer nº 277/2013/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 6 de março de 2013, fls. 24/30, a Consultoria Jurídica deste Ministério, em caso análogo, concluiu que o candidato a cargo eletivo para vereança, ainda que eleito na condição de suplente, não pode ocupar qualquer função diretiva na entidade, em razão da existência de sujeição subjetiva da entidade “consistente na influência indevida sofrida (...), verificável sob a forma de comando, domínio ou orientação” do agente político (parágrafo 20).

13. Por esse motivo, entendemos que restou configurada a prática de conduta tipificada no art. 40, VI, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, nos seguintes termos:

*Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:*

*VI - estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;*

14. Cabe registrar que, de acordo com o Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD –, a Entidade possui antecedentes infracionais<sup>1</sup>: Despacho DEAA nº 306, de 30 de abril de 2009, e Despacho DEAA nº 671, de 18 de agosto de 2009, fls. 32/33.

15. Por fim, salientamos que o cômputo da multa por infração ao art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, será realizado com base na Portaria nº 858, de 18 de dezembro de 2008, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, por se tratar de infração de natureza continuada, a qual se cessou em novembro de 2011, quando o mandato do Sr. José Luiz Fernandes Nogueira na Diretoria da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão (fl. 10) se expirou.

<sup>1</sup> Consulta feita ao SRD em 29 de janeiro de 2014, fl. 31.

## CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, considerando:

- a) que foram constatadas infrações às leis, regulamentos ou normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão;
- b) que a entidade veiculou propaganda ou publicidade comercial;
- c) que a emissora estabeleceu ou manteve vínculo que a subordine ou a sujeite à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias;
- d) que a entidade exerceu seu direito de defesa tempestivamente;
- e) que a entidade possui antecedentes infracionais;
- f) que irradiar propaganda ou publicidade comercial sujeita o infrator à pena de multa nos termos do art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998;
- g) que manter vínculos político-partidários sujeita o infrator à pena de multa nos termos do caput do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998;

sugere-se:

- i. a aplicação da sanção de **multa**, no valor de R\$ 478,91 (quatrocentos e setenta e oito reais e um centavos), em conformidade com a memória de cálculo à fl. 34, calculada com base na Portaria MC nº 858, de 18 de dezembro de 2008, observados os critérios estabelecidos na Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013; e
- ii. a aplicação da sanção de **multa**, no valor de R\$ 1.713,49 (mil setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a memória de cálculo à fl. 35, calculada com base na Portaria nº 562, de 22 de dezembro de 2011, e na Portaria MC nº 112, de 22 de abril de 2013;

17. Por fim, encaminhe-se o Processo ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, a quem compete decisão final sobre a matéria.

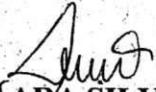
À consideração superior.

Brasília, 10 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRA SOLANO  
Analista

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

  
**ANA CLARA SILVA LOPES**  
Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

  
**JORGE FRANKLIN MONTEIRO VIANA**  
Coordenador-Geral

Aprovo. Aplique-se a sanção de multa.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor

Ao Ministério das Comunicações.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: Recurso Administrativo.

Referência: Processo nº 53000.028362/2012

Data: 05/05/2014.

Excelentíssimos senhores.

Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.231.170/0001-40, estabelecida na Rua Virgílio Esaú, nº 115-B, Bairro Observatório, na cidade de Caxambu, Minas Gerais, por sua Presidente, senhora **Andrea Pereira Nogueira**, portadora da cédula de identidade M-4.542.303, expedida pela SSP-MG., inscrita no CPF nº 592.947.286-68, por meio do ofício nº 445/2014/CGAO/DEAA/SCE/MC e da Portaria nº 20 de 17 de fevereiro de 2014, expedida pelo Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, tomou ciência das multas que lhe foram aplicadas nos valores de R\$1.713,49 e R\$478,91, por infração nos dispositivos mencionados, e inconformado com a decisão vem interpor o presente recurso com as razões que seguem:

Inicialmente requer que as razões do recurso rejeitado passem a ser consideradas nesta oportunidade, como se aqui estivem integralmente

*CMGpuc*

transcritas, vez que a decisão ora atacada não o analisou de forma ampla em todas as suas razões.

**Da degravação:**

Na fundamentação da decisão há o argumento de que a ora recorrente é que enviou a mídia para degravação, manifestação esta totalmente equivocada, pois a mídia para degravação não foi enviada por esta Associação, o fato que resultou na aplicação da multa decorreu de denúncia, desconhecendo a origem da mídia utilizada para a análise por este órgão.

E como dito na primeira oportunidade de defesa, não foi dada oportunidade para o ora Recorrente conhecer a veracidade da mídia utilizada, a qual, reafirmamos, desconhecemos.

Assim, requer seja desconsiderada a prova constituída pela degravação ou anulado o processo desde aquela fase.

Também foi o processo administrativo desrespeitoso no que se refere a oportunidade de prova ou contraprova. Apresentada a denúncia e ofertada a oportunidade de defesa, em seguida foi proferida a decisão, sem abrir momento para a produção de prova testemunhal ou mesmo técnica.

Como o ora Recorrente poderia produzir contraprova de erro de declaração ou qualquer outra se esse momento processual não lhe foi facultado?

**Da propaganda, publicidade:**

*G. Macpherson*

A decisão ora recorrida não analisou os argumentos de defesa no que se refere a definição de *propaganda e publicidade*, como da mesma forma não apreciou a questão relativa a *área da comunidade atendida*.

As decisões em processos, sejam judiciais ou administrativos, devem se basear nas definições da lei, não permitindo conceitos subjetivos das autoridades. E alei que regula as partes neste processo é imprecisa e indefinida no conceito do que seja propaganda, publicidade e apoio cultural.

A fundamentação da decisão ora recorrida traz entendimento que nem mesmo a lei trouxe em seu texto, o que não pode ser tolerado ou aceito.

A norma de proibição deve ser interpretada apenas nos seus próprios limites, não podendo ir além, ou seja, proíbe-se apenas aquilo que expressamente consta da norma, deve aplicar a interpretação restritiva e não ampla como constou da decisão recorrida.

#### Da subordinação Político-Partidária:

A lei deve ser aplicada buscando sua real finalidade, não apenas analisando sua letra ou como está escrita. A formalidade não deve e não pode sobrepor a realidade. Nenhum poder de mando ou influência restou comprovado o fato do senhor José Luiz Fernandes Nogueira ter permanecido no cargo de tesoureiro e ao mesmo exercido o cargo eletivo de vereador.

Como mencionado por oportunidade da primeira defesa, as decisões relativas a rádio comunitária são tomadas pela Diretoria e pelo Conselho Comunitário, os quais jamais apenas uma pessoa teria condições de fazer prevalecer sua ideia ou decisão.

*AMacuna*

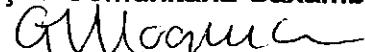
A subordinação político-partidária não deve ficar apenas no campo da teoria, mas deve, de fato restar comprovada, o que não ocorreu neste processo administrativo e, repita-se, jamais a rádio comunitária de Caxambu esteve subordinada de forma político partidária.

Assim exposto, requer seja o presente recurso acolhido e provido para anular o auto de infração em referência absolvendo a entidade das práticas denunciadas, o que, de fato, não ocorreu.

**Nestes termos.**

**Pede deferimento.**

Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão



**Andrea Pereira Nogueira**

Grade de Programação  
Rádio Caxambu FM  
2014

<b>Horário</b>	<b>Programa</b>
<b>05:00</b>	Rancho Fundo (Música sertaneja)
<b>06:00</b>	Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)
<b>06:05</b>	Rancho Fundo (Música sertaneja)
<b>07:00</b>	Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)
<b>07:05</b>	Rancho Fundo (Música sertaneja)
<b>08:00</b>	Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)
<b>08:05</b>	Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)
<b>09:00</b>	Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)
<b>09:05</b>	Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)
<b>10:00</b>	Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)
<b>10:05</b>	Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)
<b>11:00</b>	Rádio Cidadão (Entrevistas e informação)
<b>12:00</b>	Rádio Cidadão (Entrevistas e informação)
<b>13:00</b>	Hora do Pagode (Samba e Pagode)
<b>14:00</b>	Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)
<b>14:05</b>	Hora do Pagode (Samba e pagode)
<b>15:00</b>	Informativo Caxambu FM (Notícias locais, regionais e nacionais)
<b>15:05</b>	Músicas diversas (MPB, Rock Nacional e Flash Back)
<b>16:00</b>	Momento Comunitário (Espaço aberto à comunidade e Associações de bairros e Entidades prestadoras de serviço)
<b>17:00</b>	Momento Comunitário (Espaço aberto à comunidade e Associações de bairros e Entidades prestadoras de serviço)
<b>18:00</b>	Nossa Música (Apresentação de música regional, inclusive com a participação de artistas da região)
<b>19:00</b>	A VOZ DO BRASIL
<b>20:00</b>	Grandes Momentos Musicais
<b>21:00</b>	Grandes Momentos Musicais
<b>21:30</b>	Jornal da Noite (Noticiário com o resumo das principais notícias do dia)
<b>22:00</b>	Grandes Momentos Musicais
<b>23:00</b>	Encerramento

**Observação:** Durante a programação diária serão veiculados spots de campanhas educativas, aspectos culturais, notas históricas e turísticas, além de informações de interesse da comunidade.

Grade de Programação  
Rádio Caxambu FM  
2014

Representantes do Conselho Comunitário

~~Oswaldo Alves Ramos (Representante da APAE - Caxambu)~~  
~~M-45.452.960 SSP MG~~

~~Simone Caminha de Figueiredo (Representante do Caxambu Convention & Visitors Bureau)~~  
~~M-1.102.997 SSP MG~~

~~Aluísio Maciel Pereira~~  
~~Aluísio Maciel Pereira (Membro do Sindicato Rural)~~

~~MG – 11.124.112~~

~~Gabriel da Silva Correa (Membro da OAB - Caxambu)~~  
~~100.865 OAB MG~~

~~Ana Maria de Souza (Professora de Escola Municipal)~~  
~~19.554.383 SSP MG~~

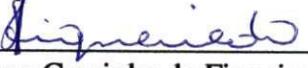
## **RELATÓRIO**

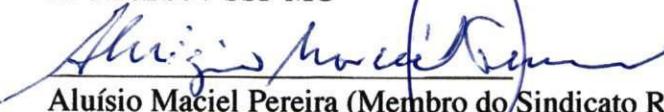
Conselho Comunitário da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão

Os abaixo assinados, membros do Conselho Comunitário, criado em conformidade com a Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º desta Lei, relatam que a mesma tem atendido, em sua programação, os princípios de preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promovido atividades artísticas e jornalísticas e integração dos membros da comunidade atendida; respeitado os valores éticos e sociais da pessoa e da família; não discriminando raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação; observado os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; e aberto espaço em sua programação para que qualquer cidadão da comunidade beneficiada possa emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

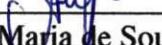
Caxambu, 05 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Oswaldo Alyes Ramos (Representante da APAE - Caxambu)  
M-45.452.960 SSP MG

  
\_\_\_\_\_  
Simone Caminha de Figueiredo (Representante do Caxambu e Região Convention  
Visitors Bureau)  
M-1.102.997 SSP MG

  
\_\_\_\_\_  
Aluísio Maciel Pereira (Membro do Sindicato Rural)  
MG - 11.124.112

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel da Silva Correa (Membro da OAB - Caxambu)  
100.865 OAB MG

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria de Souza (Professora de Escola Municipal)  
19.554.383 SSP MG

DH  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECR. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
70044-900 BRASÍLIA - DF

A/C SAMIR A. G. NOBRE MAIA  
COORDENADOR-GERAL DE RAD. COMUNITÁRIA



# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 8054/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.065174/2012-26**

Processo de Outorga nº: **53710.000816/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxambu/MG**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar novo envio dos itens dispostos abaixo, visando a validade dos documentos anteriormente enviados, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, visando que a última enviada venceu em 07/12/2014, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III. Havendo mudança de diretoria da última ata apresentada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011, certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011 e CPF de todos os dirigentes.

## **CONCLUSÃO**

---

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 17/04/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 17/04/2015, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0467131** e o código CRC **27867F27**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 11699/2015/SEI-MC

**Belo Horizonte, 17 de abril de 2015**

À Senhor

ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão

Rua Virgílio Esaú, nº 115 - B

37440-000 /Caxambu - MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065174/2012-26.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8054/2015/SEI-MC** desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 17/04/2015, às 11:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1220966



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0467143** e o código CRC **3028147B**.



CORREIOS

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

## DESTINATÁRIO

ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA - REP. LEGAL  
 ASSOC. COMUNIT.CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO  
 RUA VIRGÍLIO ESAÚ 115 B  
 CENTRO  
 37440-000 CAXAMBU-MG

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)



UNIDADE DE POSTAGEM

CAXAMBUING  
 CARIMBO  
 UNIDADE RECEBEDORA



(Área de colar no verso)

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG  
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270  
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO  
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 2º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
 3º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)  
OF.11699/2015/SEI-MC.PROC.53000.065174/2012.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

*Luciano de Andrade*  
 Mat. 61204771  
 Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Caxambu, 26 de maio de 2015.

Ao Senhor,  
**Marcos Ricardo dos Santos**  
Delegado Regional  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo - Centro  
CEP: 30.130-900 – Belo Horizonte - MG

**Assunto:** Nota Técnica relativa à análise de Processo nº 53000.065174/2012-26  
encaminhada em 17 de abril de 2015 através de ofício nº 11699/2015/SEI-MC.

Prezado Senhor,

Vimos apresentar documentação pendente segundo Nota Técnica nº 8054/2015/SEI-MC:

1. Ata de reeleição da diretoria em exercício.
2. Foi nos solicitado ainda a certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, todavia, por um lapso, quitamos os débitos apontados no site da entidade na última sexta-feira, dia 22/05, na expectativa de que tivéssemos acesso imediato à CND pelo fato do sistema ser on-line, o que não aconteceu porque o mesmo demanda 05 (cinco) dias úteis para a emissão do documento solicitado.

Por essa razão, não pudemos apresentar a CND das receitas administradas pela Anatel que só estará disponível a partir do dia 29/05/2015, ou seja, posterior ao prazo de 30 dias concedido pelo MC para a remessa da mesma.

Sendo assim, solicitamos a gentileza de nos conceder a dilação do prazo para o seu envio tão logo seja disponibilizada.

No anexo, encaminhamos imagem da tela do site da Anatel que detalha os débitos na data de 26/05/2015 e os comprovantes de pagamento dos mesmos com a data de quitação em 22/05/2015.

Atenciosamente,

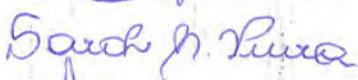
**Andréa Pereira Nogueira**  
Representante Legal  
Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão



Ata da VI Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão. Aos 10 dias do mês de dezembro de 2014, às 16 horas e 30 minutos, em segunda convocação, na rua Virgílio Esau, nº 115-B, no município de Caxambu, Minas Gerais, realizou-se a VI Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão. De acordo com o Estatuto da Entidade, reuniram-se em número suficiente e regularmente convocados os membros da Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão para tratar da seguinte ordem do dia: a) Exame e aprovação das contas, balanço social e demais atos administrativos da Diretoria; b) Eleição da Diretoria para o triênio Dezembro/2014 a Novembro/2017; c) Assuntos em geral. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Andréa Pereira Nogueira que deu por aberta a sessão e indicou-me, Diego Ramon de Moro Silva, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito e acatado por todos os presentes. Em seguida, a Presidente determinou a leitura da ordem do dia e dos documentos referentes à prestação de contas, balanço social e demais atos administrativos que se encontravam à disposição de todos para análise. Postos estes em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições. Em seguida, a Presidente determinou que se procedesse a eleição da nova Diretoria para o próximo triênio, 2015/2017, em conformidade com o disposto no Estatuto da Entidade e solicitou aos presentes que indicassem os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Por unanimidade e satisfeitos com os trabalhos realizados a frente da Entidade pela atual gestão, principalmente diante do processo de renovação de concessão da emissora de rádio, os presentes aclamaram pela recondução dos membros da diretoria, manifestando total e irrestrito apoio. Sendo assim, foram reeleitos para ocupar a Diretoria da Entidade para o triênio Dezembro/2014 a Novembro/2017 os seguintes membros: Sra. Andréa Pereira Nogueira, comerciante, casada, residente à rua Dr. Enout, 127, apartamento 401, Caxambu, MG. Documento de Identidade: M4.542.303, CPF: 592.947.286-68; Vice-Presidente: Sra. Maria Teresa de Freitas Sallum Alosta, professora, casada, residente à rua Prefeito Paes Leme, 145, Caxambu, MG, Documento de Identidade: M3-856.890, CPF: 606.449.826-91; Secretária: Sarah de Moura Vieira, comerciante, casada, residente à rua Júlia Lopes, 80, Jardim Talismã, Caxambu, MG, Documento de Identidade: MG-16.356.923, CPF: 097.257.456-55; Tesoureira: Sra. Suely Junqueira Pereira, pedagoga, casada, residente à rua Teixeira Leal, 101, apartamento 501, Caxambu, MG, Documento de Identidade: M3-738.813, CPF: 571.290.376-87. Por último, foram abordados os assuntos em geral, quando a Presidente agradeceu o apoio de todos na sua reeleição e colocou os presentes a par da atual situação do processo de renovação de concessão da Entidade junto ao Ministério das Comunicações. Logo após, foi franqueada a palavra, quando o Sr. José Luiz Fernandes Nogueira, na condição de fundador da Associação, reconheceu os esforços de todos e agradeceu o empenho dos membros da entidade para mantê-la, diante de todas as dificuldades, em pleno funcionamento em prol da comunidade caxambuense. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

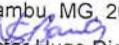
 - Secretário

 - Presidente





**Victor Hugo Dias Barros**  
OFICIAL TITULAR

Cartório de Caxambu			
Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica			
CNPJ: 21.409.842/0001-71			
Rua Dr Viotti 190 Sala 112 - Centro			
Fone: (35)3341-2978			
Victor Hugo Dias Barros - Oficial			
PROTOCOLO Nº 6539			
REG Nº 279 - LIV A-11 - PÁG 287 -AV Nº 15			
Caxambu, MG 20 de maio de 2015.			
 Victor Hugo Dias Barros - Oficial			
Emolu	Recor	TFJ	Total
83,03	4,98	29,75	117,76

[Menu Principal](#)
[BOLETO »» Nada Consta](#)
[menu ajuda](#)
[Dados da Consulta](#) | [Consulta](#)

## Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 26/05/2015

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSAO - CNPJ: 01.231.170/0001-40

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
	31/03/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011391472-0025	14,75	Vencido
	31/03/2013	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011391472-0026	2,24	Vencido

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1]



Atenção! No caso de crédito inscrito em dívida ativa desde 04/12/2008, o pagamento do boleto emitido nos sistemas SIGEC ou BOLETO não importa a quitação dos encargos legais previstos do Art. 37-A, § 1º, da Lei nº 10.522/2002, com a redação incluída pela Lei nº 11.941/2009, combinado com Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025/1969, com as alterações introduzidas pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 2.163/1984.

### Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MO - Multa de Ofício

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/05/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.58.23  
1763901763

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: JOSE L F NOGUEIRA \*  
AGENCIA: 1763-9 CONTA: 73.753-4

=====

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85860000000-4 02240363126-3  
72049265001-1 13914720026-3

Data do pagamento 22/05/2015  
Valor em Dinheiro 2,24  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 2,24

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente será emitido  
após a quitacão.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/05/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.05.00  
1763901763

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: JOSE L F NOGUEIRA \*  
AGENCIA: 1763-9 CONTA: 73.753-4  
=====  
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85880000000-8 14750363113-5  
29080745001-2 13914720025-5  
Data do pagamento 22/05/2015  
Valor em Dinheiro 14,75  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 14,75

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente será emitido  
após a quitacão.

MARCOS R. SANTOS  
DEL. REGIONAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REG. MINAS GERAIS

AV. AFONSO PENA, 1270 CORREIO CENTRAL  
TÉRREO - CENTRO  
CEP: 30.130 - 900  
Belo Horizonte, MG



Assoc. Com. CAX RADIOMUSSÃO  
RUA VIGILIO ESAU, 115-B  
OBSEERVATÓRIO  
CAXAMBU, MG CEP 37440-000

Caxambu, 01 de junho de 2015.

Ao Senhor,  
**Marcos Ricardo dos Santos**  
Delegado Regional  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo - Centro  
CEP: 30.130-900 – Belo Horizonte - MG

**Assunto:** Nota Técnica relativa à análise de Processo nº 53000.065174/2012-26  
encaminhada em 17 de abril de 2015 através de ofício nº 11699/2015/SEI-MC.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação feita em ofício anterior, datado em 26 de maio do corrente ano, vimos complementar a documentação solicitada em Nota Técnica nº 8054/2015/SEI-MC:

1. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

Atenciosamente,

  
**Andréa Pereira Nogueira**  
Representante Legal  
Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSAO

**CNPJ:** 01.231.170/0001-40

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:53:18 do dia 01/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

A/c MARCOS RICARDO DOS SANTOS  
DELEGADO REGIONAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
AVENIDA AFONSO PENA, 1270 - CORREIO CENTRAL  
TERRÉO - CENTRO - BEM HORIZONTE, MG  
CEP: 30-130 - 900



AB

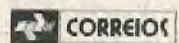


ASSOC. COM. CAX. RADIODIFUSÃO  
RUA VIRGÍLIO ESQU, 115 - B  
OBSERVATÓRIO - CAXAMBU, MG  
CEP = 37440-000

Ca  
9912357626/  
Min. das Com  
CORREIOS

**DESTINATÁRIO:**

ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA - REP. LEGAL  
ASSOC. COMUNIT.CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO  
RUA VIRGÍLIO ESAÚ 115 B  
CENTRO  
CAXAMBU-MG  
37440-000



AO REMETENTE



37440-000



9302



A 1º T 03/06/hs 16.12 h  
A 2º T 08/06/hs 16.33 h

AO REMETENTE  
NÃO PROCURADO

30/06/15

m Minas Gerais  
ELTON MACIEL DOS SANTOS  
Agente de Correio  
Matrícula: 3419330-6  
UD CAXAMBU

(Área de colar no verso)	<b>CORREIOS</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	DATA DE POSTAGEM
					UNIDADE DE POSTAGEM
<b>DESTINATÁRIO</b> ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA - REP. LEGAL ASSOC. COMUNIT.CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO RUA VIRGÍLIO ESAÚ 115 B CENTRO 37440-000 CAXAMBU-MG				CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA	
JH 049018585 BR					
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.16943/2015/SEI-MC.PROC.53000.065174/2012.			
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º <u>03/06/15</u> <u>16.12</u> h 2º <u>08/06/15</u> <u>16.33</u> h 3º <u>10/06/15</u> <u>16.33</u> h		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se      5 Recusado 2 Endereço insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido      8 Falecido 9 Outros _____		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> _____	
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> _____		<b>DATA ENTREGA</b> _____			
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> _____		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> _____			

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 11655/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.065174/2012-26**

Processo de Outorga nº: **53710.000816/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxambu/MG**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Prova de que **a vice-presidente (Maria Teresa de Freitas Sallun Alosta), a secretária (Sarah de Moura Vieira) e a Tesoureira (Suely Junqueira Pereira)** são brasileiras natas ou naturalizadas há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2,
- III. Comprovante de residência **da vice-presidente (Maria Teresa de Freitas Sallun Alosta), da secretária (Sarah de Moura Vieira) e da Tesoureira (Suely Junqueira Pereira)**, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011,
- IV. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que **a vice-presidente (Maria Teresa de Freitas Sallun Alosta), a secretária (Sarah de Moura Vieira) e a Tesoureira (Suely Junqueira Pereira)** tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011,
- V. CPF **da vice-presidente (Maria Teresa de Freitas Sallun Alosta), da secretária (Sarah de Moura Vieira) e da Tesoureira (Suely Junqueira Pereira)**, e
- VI. Declaração, assinada por **todos os diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 29/05/2015, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 29/05/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0531627** e o código CRC **53A474BC**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte — MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 16943/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 21 de julho de 2015

À Senhora

ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão

Rua Virgílio Esaú, nº 115 - B, Observatório

37440-000 /Caxambu – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065174/2012-26.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 11655/2015/SEI-MC desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 21/07/2015, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0531665** e o código CRC **455519E1**.



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**DATA DE POSTAGEM**

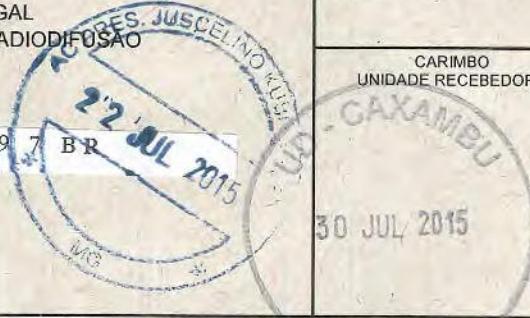
**DESTINATÁRIO**

ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA - REP. LEGAL  
ASSOC. COMUNIT.CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO  
RUA VIRGÍLIO ESAÚ 115 B  
CENTRO  
37440-000 CAXAMBU-MG

**UNIDADE DE POSTAGEM**

CARIMBO  
UNIDADE RECEBEDORA

JH 400097597 BR



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG  
AVENIDA AFONSO PENA 1.270  
TÉRREO - SALA 001 CENTRO  
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1\* 26/07/15 11:00 h  
2\* 28/07/15 13:41 h  
3\*               h

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)**  
OF.16943/15- 53000.065174/12

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falecido      |
| 9 Outros _____          |                 |

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

DRMC/MG  
Andréa Pereira Nogueira  
Matrícula: 4155728

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

Andréa Pereira Nogueira  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**DATA ENTREGA**

30/07/2015

**Nº DOC. DE IDENTIDADE**

Caxambu, 24 de agosto de 2015.

Ao Senhor,  
**Marcos Ricardo dos Santos**  
Delegado Regional  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo - Centro  
CEP: 30.130-900 – Belo Horizonte - MG

Assunto: Nota Técnica relativa à análise de Processo nº 53000.065174/2012-26  
encaminhada em 21 de julho de 2015 através de ofício nº 16943/2015/SEI-MC.

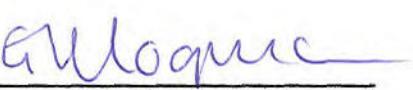
Prezado Senhor,

Vimos apresentar documentação pendente segundo Nota Técnica nº 11655/2015/SEI-MC:

1. Prova de que os membros da Associação Comunitária Caxambuenense de Radiodifusão são brasileiros natos.
2. Comprovante de residência dos mesmos.
3. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral.
4. CPF dos membros.
5. Declaração, assinada por todos diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

Solicitamos ainda a dilação de prazo para a entrega da certidão negativa de débitos das receitas administrativas pela Anatel uma vez que não foi possível obtê-la no prazo de 30 dias.

Atenciosamente,

  
Andréa Pereira Nogueira  
Representante Legal  
Associação Comunitária Caxambuenense de Radiodifusão



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.856.890 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/84

NOME MARIA TERESA DE FREITAS

FILIAÇÃO NACLER UMBERTO DE FREITAS

NARA CHAVES DE FREITAS

NATURALIDADE ITAUNA-MG DATA DE NASCIMENTO 26/06/67

DOC. ORIGEM RC LV-50A FL-123 ITAUNA

CPF BELO HORIZONTE, MG



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

006449525 91

NOME DO TITULAR  
MARIA TERESA DE FREITAS

NSS/NATURA  
26.06.67



ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

022/0043-07

23/06/86

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

022/0043-07

23/06/86

CREDIREAL  
65350/4305

Consuelo Socorro F. Fernandes  
Matr. 194624

Nome: Matr. Col.: Assinatura do funcionário responsável da agência  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
MARIA TERESA DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 26/06/67 N.º INSCRIÇÃO 302711102/81 ZONA 080 SEÇÃO 0002

MUNICÍPIO / UF CAXAMBU / MG DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE



VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



18/09/86



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

“A Oi é um parceiro de negócios que pode ser seu aliado para o sucesso da sua empresa.”  
 “A Oi é um parceiro de negócios que pode ser seu aliado para o sucesso da sua empresa.”  
 “A Oi é um parceiro de negócios que pode ser seu aliado para o sucesso da sua empresa.”

FATURA DE

MAI/2015

VENCIMENTO

11/06/2015 246,95

PAGAR R\$

Emissão em 25/05/2015

Período de 23/04/2015 a 23/05/2015

## Serviços utilizados

**Promoção Oi Conta Total 2 Mais** 207,86

**MÓVEL** (35) 8808-1967 20,12

+ Oi Internet Pra Celular

**MÓVEL** (35) 9900-3419 10,67

+ Oi Internet Pra Celular

**FIXO** (35) 3341-1042

Total de mensalidades 238,65

Alem disso, você...

utilizou mensagens / internet móvel 3,92

utilizou outros serviços do Grupo Oi 4,38

**Subtotal** 246,95

**Total da sua fatura** 246,95

**APROVEITE  
ESTA OFERTA  
IMPERDÍVEL.**



LG L50 DUAL SPORTY  
COM TV DIGITAL:

DE R\$ 479

POR

**R\$ 349**

COMPRE O SEU  
NUMA LOJA OI.



Maria Teresa de Freitas

CPF: 606.449.826-91

Número do cliente: 2821443542

Número da fatura: 610959521

Nº para débito automático: 401417848309

## Precisa de ajuda?



[www.oi.com.br/minhaoi](http://www.oi.com.br/minhaoi)

Aqui você acessa e imprime suas faturas,  
analisa seu consumo, consulta saldos  
e gerencia seus Oi pontos.

## Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mai 2015	246,95
Abr 2015	243,03
Mar 2015	242,17
Fev 2015	227,71
Jan 2015	234,24
Dez 2014	224,21

Pague sua fatura em dia evitando a Suspensão  
Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da  
Resolução 477 - Reg. do SMP)  
e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e  
multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas  
desnecessárias.

Nº 2684704



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARIA TERESA DE FREITAS** nem contra o **CPF: 606.449.826-91**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015, às 10h48.

Data da última atualização do banco de dados: 11/08/2015, 10h48.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



89475

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL  
nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

MARIA TERESA DE FREITAS

CPF: 60644982691 RG: 3856890/MG

NASCIMENTO: 26/06/1967

PAI: NACLER UMBERTO DE FREITAS

MAE: MARA CHAVES DE FREITAS

CAXAMBU, 14 de AGOSTO de 2015 - 08:59:11

*Gestiona entá'*  
CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÉCIO  
S/Nº  
CAXAMBU - MINAS GERAIS



89475

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

MARIA TERESA DE FREITAS

CPF: 60644982691 RG: 3856890/MG

NASCIMENTO: 26/06/1967

PAI: NACLER UMBERTO DE FREITAS

MAE: NARA CHAVES DE FREITAS

CAXAMBU, 14 de AGOSTO de 2015 - 09:02:27

*Gusttava Unb*  
CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 89 da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÍCIO

S/Nº

CAXAMBU - MINAS GERAIS



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA TERESA DE FREITAS**

Inscrição: **030271110281** Zona: 80 Seção: 2

Município: **43095 - CAXAMBU** UF: MG

Data de Nascimento: **26/06/1967** Domiciliada desde: **15/04/1986**

Filiação: **NARA CHAVES DE FREITAS**

**NACLER UMBERTO DE FREITAS**

Certidão emitida às 18:32 de 12/08/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GQHP.XFPK.7VHW.OFE2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES :

\*\*\* DIÉGO RAMON DE MORO SILVA \*\*\*

\*\*\* SARAH DE MOURA VIEIRA MORO \*\*\*

MATRÍCULA :

056564 01 55 2010 2 00025 225 0003622 - 24

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

DIÉGO RAMON DE MORO SILVA //

Nascimento: 02/11/1981, Naturalidade: BELO HORIZONTE MG, Brasileiro //

Filho de : //

ELIAS PEDROSA DA SILVA //

ROSIMEIRE ALVES DE MORO SILVA //

SARAH DE MOURA VIEIRA //

Nascimento: 08/08/1988, Naturalidade: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE MG, Brasileira //

Filha de : //

ALOISIO RODRIGUES VIEIRA //

DENISE CARVALHO DE MOURA //

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ //

DIA 04 MÊS 09 ANO 2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DIÉGO RAMON DE MORO SILVA //

SARAH DE MOURA VIEIRA MORO //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

FOI REALIZADO O CASAMENTO EM QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. //

REGISTRO CIVIL DE CAXAMBU

BEL. ROBERTO RIBEIRO VIANA JUNIOR

CAXAMBU MG

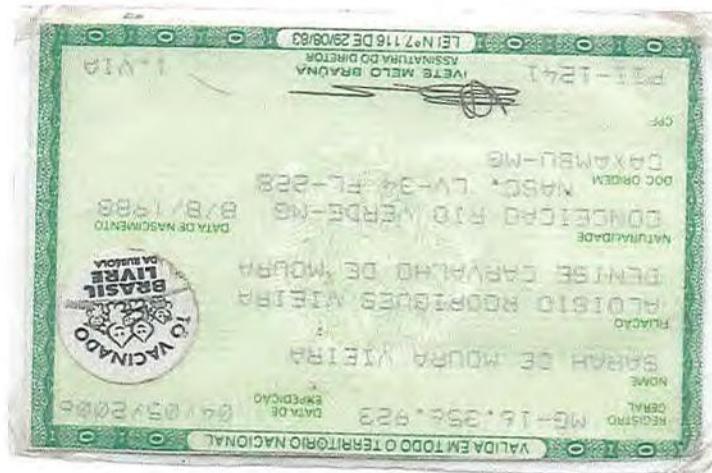
R.Cons. Mayrink, 217 Sala 13 3588424588

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
04/09/2010, CAXAMBU.

ROBERTO RIBEIRO VIANA JUNIOR  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL







AGÊNCIA  
MAIS  
PRÓXIMAR. TIRADENTES, 7  
17541-030  
De 06 às 12h00 e 14h00 às 17h00DIEGO RAMON DE MORA SILVA  
RUA LA LOPEZ, 80  
TUAISMÁ  
CRAMBU

440.000

MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
00115264153795	14/07/2015	14/07/2015	07/2015	703

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

HIDRÔMETRO		LEITURA			CONSUMO FATURADO		
		Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
YMT REAR34		14/07/2015 422	12/06/2015 413	13/08/2015	32	9	9000

HISTÓRICO DE CONSUMO			CONSUMO MÉDIO		
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	m³	litros
00115264153795	10.000	39	281	281	litros de água
00115264153795	10.000	30	333		
00115264153795	10.000	30	281		
00115264153795	10.000	30	233		
00115264153795	10.000	28	250		
00115264153795	11.000	30	366		
00115264153795	7.000	31	225		
00115264153795	6.000	29	206		
00115264153795	6.000	30	200		
00115264153795	5.000	29	206		
00115264153795	6.000	32	187		

TARIFA							
CALCULO RESIDENCIAL							
Fazenda de consumo em 1.000 litros	Consumo da fatia em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$
MÍNIMO 6 A 10	6,00	1	6,00	--	15,94	--	14,38
	3,00	1	3,00	2,66	7,98	2,39	7,18
							30,32
							15,16
							45,48

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS							
ABASTECIMENTO DE ÁGUA							23,92
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT							21,56
MULTA P/ATRASO /MES 06/2015 FAT: 00115264153795							1,01
JUROS DE MORA							0,04

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$3,28

PAGUE TEMPO, DITRITO AUTOMÁTICO.  
MELHOR PARA VOCÊ, CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO

02/08/2015

TOTAL A PAGAR

\*\*\*\*\*R\$46,53



## INFORMAÇÕES GERAIS

ECONOMIZE 30 POR CENTO DE ÁGUA.  
PARA NÃO FALTAR, CADA GOTA CONTA.  
EVITE A DENGUE TAMPANDO OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período:	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	44	44	10	44	10	44
Analisadas	44	44	10	44	10	48
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	51	44	10	44	10	48

Observações: \*Não obrigatório

Significado dos parâmetros: véo verso

Nº 2684837



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **SARAH DE MOURA VIEIRA MORO** nem contra o **CPF: 097.257.456-55.**

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015, às 10h52.

Data da última atualização do banco de dados: 11/08/2015, 10h52.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



89493

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL  
nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:  
SARAH DE MOURA VIEIRA MORA  
CPF: 09725745655 RG: 16356923/MG  
NASCIMENTO: 08/08/1988  
PAI: ALOISIO RODRIGUES VIEIRA  
MÃE: DENISE CARVALHO DE MOURA

CAXAMBU, 14 de AGOSTO de 2015 - 08:49:11

*Christiana Crb*  
CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÍCIO

S/Nº

CAXAMBU - MINAS GERAIS



69493

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL  
nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

SARAH DE MOURA VIEIRA MORO  
CPF: 09725745655 RG: 16356923/MG  
NASCIMENTO: 08/08/1988  
PAI: ALOISIO RODRIGUES VIEIRA  
MÃE: DENISE CARVALHO DE MOURA

CAXAMBU, 14 de AGOSTO de 2015 - 08:52:32

*Christiana ontá*  
CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 89 da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÍCIO  
S/Nº  
CAXAMBU - MINAS GERAIS



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **SARAH DE MOURA VIEIRA MORO**

Inscrição: **193247240213** Zona: 80 Seção: 34

Município: **43095 - CAXAMBU** UF: MG

Data de Nascimento: **08/08/1988** Domiciliada desde: **17/11/2010**

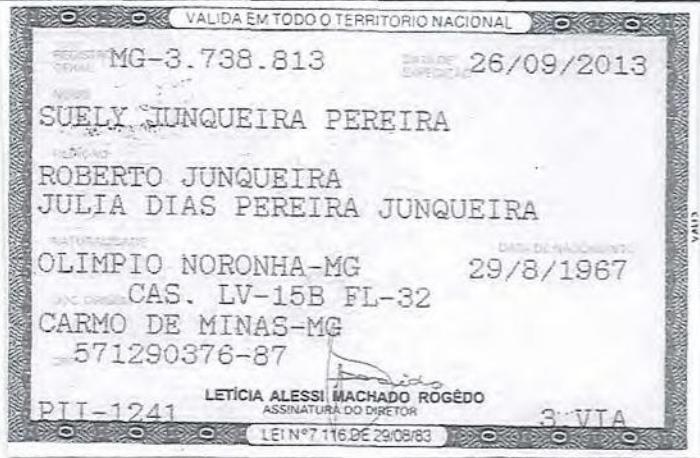
Filiação: **DENISE CARVALHO DE MOURA**  
**ALOISIO RODRIGUES VIEIRA**

Certidão emitida às 18:38 de 12/08/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DV9M.NTFM.FV2L.D7AR**





CTC BELO HORIZONTE MG PL11  
SUELY JUNQUEIRA PEREIRA  
R TEIXEIRA LEAL 101 AP 501  
CENTRO  
37440-000 CAXAMBU MG

PC-05



Postagem: 07/08/2015  
Vencimento: 17/08/2015  
Emissão: 05/08/2015  
Fechamento próxima fatura: 12/09/2015

Titular SUELY JUNQUEIRA PEREIRA  
Cartão 5268.XXXX.XXXX.8774

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento

17/08/2015

pagamento total R\$

74,48

pgto. mínimo R\$

11,18

parcelamento R\$  
sem seguro11 X  
10,04parcelamento R\$  
com seguro11 X  
10,87

Vide folha explicativa

A partir  
de Setembro  
a tarifa de SMS  
passará a ser  
de R\$ 4,30.

**Limites de crédito R\$**

Límite total de crédito	4.000,00
Límite utilizado no mês	119,94
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	4.000,00

**Programa Sempre Presente**

Saldo de pontos acumulados no programa em 08/2015*	0
Pontos a expirar no programa em 09/2015	0
Dólar utilizado na conversão dos pontos	3,29
* Consolidado de pontos dos cartões participantes.	
Os pontos adquiridos nesta fatura, após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados no saldo de pontos da próxima fatura e no site <a href="http://www.itau.com.br/sempresente">www.itau.com.br/sempresente</a> .	

Haverá cobrança de juros a partir da data de cada compra sempre que você não pagar a fatura integralmente, inclusive de novas compras, enquanto estiver utilizando a linha de crédito rotativo

Compra presencial  
cartão de crédito com chip e senha pessoal intransferível.

Continua...

**Lançamentos: compras e saques****SUEL Y J PEREIRA (final 8774)**

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
21/07	PAGSEGUROUOL*Andre01/03	39,98

**Lançamentos no cartão (final 8774)**

39,98

**Lançamentos: produtos e serviços**

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
24/07	ANUIDADE DIFERENCI01/08	34,50

**Lançamentos produtos e serviços**

34,50

**Total dos lançamentos atuais**

74,48



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75421 77137.412522 50451.630003 7 000

recibo do pagador

Número do Documento

Nosso Número

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

175/42771374-1

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

Valor do Documento

Endereço do Beneficiário

R\$ 74,48

Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

Vencimento

17/08/2015

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75421 77137.412522 50451.630003 7 000	
Local de Pagamento			Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.			17/08/2015
Nome do Beneficiário/ CPF/CNPJ/Endereço			Apêndice / Código Beneficiário
Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP			2525/04516-3
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	
17/08/2015	00242771374/0254845	FT	Nosso Número
			175/42771374-1
Uso do Banco	Cartera	Espécie	(=) Valor do Documento
175	R\$ 74,48		R\$ 74,48
Informações de responsabilidade do beneficiário.			
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP			
SUELY JUNQUEIRA PEREIRA - 571.290.376-87			
R TEIXEIRA LEAL 101 AP 501 - CENTRO - 37440-000			
CAXAMBU MG			
Sacador Avalista:			



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Nº 2684893

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **SUELY JUNQUEIRA PEREIRA** nem contra o **CPF: 571.290.376-87**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015, às 10h53.

Data da última atualização do banco de dados: 11/08/2015, 10h53.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



89476

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL  
nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

SUELY JUNQUEIRA PEREIRA

CPF: 57129037687 RG: 3738813/MG

NASCIMENTO: 29/08/1967

PAI: ROBERTO JUNQUEIRA

MAE: JULIA DIAS PEREIRA JUNQUEIRA

CAXAMBU, 14 de AGOSTO de 2015 - 09:07:48

*Christiana Untá*  
CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVAN(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÍCIO

S/Nº

CAXAMBU - MINAS GERAIS



89476

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL  
nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

SUELY JUNQUEIRA PEREIRA  
CPF: 57129037687 RG: 3738813/MG  
NASCIMENTO: 29/08/1967  
PAI: ROBERTO JUNQUEIRA  
MÃE: JULIA DIAS PEREIRA JUNQUEIRA.

CAXAMBU, 14 de AGOSTO de 2015 - 09:11:28

CRISTIANA COSTA NOGUEIRA DE SA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 89 da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARTINHO LÍCIO  
S/Nº  
CAXAMBU - MINAS GERAIS



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **SUELY JUNQUEIRA PEREIRA**

Inscrição: **062166240272** Zona: 80 Seção: 32

Município: **43095 - CAXAMBU** UF: MG

Data de Nascimento: **29/08/1967** Domiciliada desde: **26/05/1992**

Filiação: **JULIA DIAS PEREIRA JUNQUEIRA**  
**ROBERTO JUNQUEIRA**

Certidão emitida às 18:29 de 12/08/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NHIF./Z+A.K5PS.ZIBV**

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Caxambu, 04 de agosto de 2015

Andréa Pereira Nogueira

Andréa Pereira Nogueira  
Presidente  
CPF: 592.947.286-68

Maria Teresa de Freitas Sallun Alosta

Maria Teresa de Freitas Sallun Alosta  
Vice-presidente  
CPF: 606.449.826-91

Sarah de Moura Vieira

Sarah de Moura Vieira  
Secretária  
CPF: 097.257.456-55

Suely Junqueira Pereira

Suely Junqueira Pereira  
Tesoureira  
CPF: 571.290.376-87

Endereço para correspondência:

Rua Virgílio Esau, 115-B, bairro Observatório, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CEP 37.440-000,

Telefone para contato: (035) 9113-5703

Correio eletrônico (e-mail): zeluzfn@globo.com

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 19247/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.065174/2012-26**

Processo de Outorga nº: **53710.000816/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxambu/MG**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

**I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel**  
(consta no sistema da ANATEL que a entidade possui débitos, como segue em anexo).

### **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 26/08/2015, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 26/08/2015, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0684258** e o código CRC **CF4D0D19**.

## **Minutas e Anexos**

**Não Possui.**



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 27797/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015

À Senhora

ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão

Rua Virgílio Esaú, nº 115 - B, Observatório

37440-000 /Caxambu - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065174/2012-26.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **19247/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 26/08/2015, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0684282** e o código CRC **198E9F4B**.

10250



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

JO 21519715 4 BR



**DESTINATÁRIO:**

ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA - REP. LEGAL  
ASSOC. COMUNIT.CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO  
RUA VIRGÍLIO ESAÚ 115 B  
CENTRO  
CAXAMBU-MG  
37440-000

AO REMETENTE



37440-000

DR

DR

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais  
 Avenida Afonso Pena, 1.270 - Térreo (ECT) - Centro  
 CEP 30130-900 - Belo Horizonte - MG



AO REMETENTE  
 NÃO PROCURA

28/09

ELTON MACIEL DO  
 Agente da DR  
 Matrícula: 8419580-3  
 UD CAXAMBU/MG

<b>CORREIOS</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	<b>DATA DE POSTAGEM</b>
DESTINATÁRIO		UNIDADE DE POSTAGEM		
ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA - REP. LEGAL ASSOC. COMUNIT.CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO RUA VIRGÍLIO ESAÚ 115 B CENTRO 37440-000 CAXAMBU-MG		AC REL JUSCELINO KUBITSCHKE 27 ACO 2015 CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA		
JO 21519715 4-BR		CAXAMBU/MG 28 SET 2015		
(Área de colar no verso)		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.27797/2015- 53000.065174/2012		
TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
1 01/09/15 14:28 h 2º 03/09/15 15:25 h 3º 08/09/15 15:26 h		1 Mudou-se      5 Recusado 2 Endereço insuficiente      6 Não procurado 3 Não existe o número      7 Ausente 4 Desconhecido      8 Falecido 9 Outros _____	ELTON MACIEL DOS SANTOS Agente de Correios Matrícula: 8419580-3 UD CAXAMBU/MG	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

Caxambu, 08 de setembro de 2015.

Ao Senhor,  
**Marcos Ricardo dos Santos**  
Delegado Regional  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo - Centro  
CEP: 30.130-900 – Belo Horizonte - MG

**Assunto: Nota Técnica relativa à análise de Processo nº 53000.065174/2012-26  
encaminhada em 21 de julho de 2015 através de ofício nº 16943/2015/SEI-MC.**

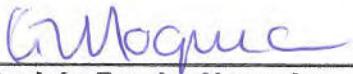
Prezado Senhor,

Vimos apresentar documentação pendente segundo Nota Técnica nº 11655/2015/SEI-MC:

1. Certidão negativa de débitos das receitas administrativas pela Anatel.

Lembramos que foi solicitado por nós, em ofício datado em 24/08/2015 e protocolado nesta Delegacia em 25/08/2015 (Protocolo: 53900.043416/2015-20), a dilação de prazo para a entrega da mesma.

Atenciosamente,

  
**Andréa Pereira Nogueira**  
Representante Legal  
Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 01.231.170/0001-40

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

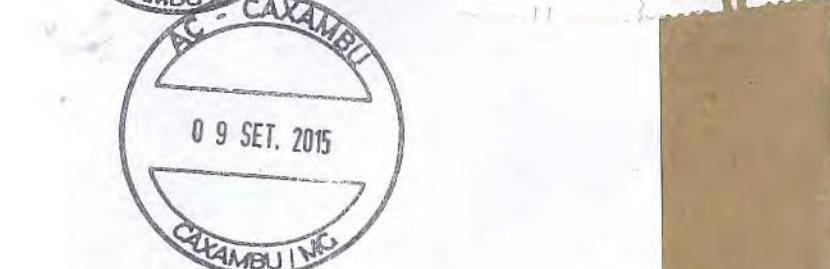
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:00:25 do dia 08/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

**Marcos Ricardo dos Santos**  
Delegado Regional  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo - Centro  
CEP: 30.130-900 – Belo Horizonte - MG



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Assoc.Com.Caxambuense de Radiodifusão**  
Rua Virgílio Esau, 115-B Bairro Observatório  
Caxambu, MG CEP: 37.440-000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3005/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxambu / MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/09/2015, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0715694** e o código CRC **E8DBD9AB**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Caxambu  
Canal: 285  
Fase: 3

Distrito: Caxambu  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO  
Nome Fantasia:  
Logradouro: RUA ELIAS FERREIRA, 148 - CENTRO  
Telefone: Não Informado  
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.231.170/0001-40  
Bairro: CENTRO  
Número: S/N  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 01231170000140

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 37440000  
Número: S/N  
Município: Caxambu  
Telefone:

Logradouro: RUA ELIAS FERREIRA, 148 - CENTRO  
Complemento:  
Distrito: Caxambu

Bairro: CENTRO  
SubDistrito:  
Fax:

UF: MG

### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 37440000  
Número: s/n  
Município: Caxambu  
Telefone:

Logradouro: RUA ELIAS FERREIRA, 148  
Complemento:  
Distrito: Caxambu

Bairro: CENTRO  
SubDistrito:

UF: MG

Fax:  E-mail:

### Dados da Outorga

Data Publicação: 24/12/2002  
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100008161998

Fistel: 50011391472

Caixa:

Sequência:

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	85		Portaria	MC	22/02/2001	16/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	22683		ATO	SCM	05/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	469		Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	36730		ATO	SCM	06/06/2003	10/06/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	306		Despacho	MC	30/04/2009		Advertência	Jur. ▾
	671		Despacho	MC	18/08/2009		Advertência	Jur. ▾

[ ] 428 < Portaria < MC < 27/09/2012 < 28/09/2012 Multa < Jur. <

Característica da Estação Instalada  
 Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO -  
CNPJ/CPF(01.231.170/0001-40)

**Município/UF:** CAXAMBU/MG

**Indicativo:** ZYL543

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**Canal:** 285

<b>Day Início</b>	<b>Day Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	X
Domingo	Sábado	05:00	24:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.065174/2012-26**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 3005/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	<u>53000.028362/2012</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise de recurso;</li><li>• Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Subordinação político-partidária.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	<u>53000.038334/2012</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em degravação;</li><li>• Irregularidade apurada: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	<u>53000.070048/2013</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Subordinação político-partidária.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no CNPQ)	<u>53000.069993/2006</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0785490);</li><li>• Despacho nº 671, de 18/08/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Infração: Transmissão de</li></ul>

SRD*)		publicidade ou propaganda comercial a qualquer título (data de ocorrência: 23/10/2003).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.072237/2006</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0785490);</li> <li>• Despacho nº 306, de 30/04/2009 - ADVERTÊNCIA;</li> <li>• Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título (data de ocorrência: 20/01/2004).</li> </ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.019819/2011</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0785490);</li> <li>• Portaria nº 428, de 27/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/09/2012 - MULTA;</li> <li>• Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título.</li> </ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/11/2015, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0785796** e o código CRC **3F1A6D3D**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.065174/2012 Localidade / UF: CAXAMBU/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Suely Junqueira Pereira	571.290.376-87	Tesoureiro	10/12/2014 10/12/2017	
ANDREA PEREIRA NOGUEIRA	592.947.286-68	Presidente	10/12/2014 10/12/2017	
Sara de Moura Vieira	097.257.456-55	Secretário	10/12/2014 10/12/2017	
Maria Teresa de Freitas Sallum Alosta	606.449.826-91	Vice-Presidente	10/12/2014 10/12/2017	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 04 (0086842)
- CNPJ válido e atual FL. 08 (0086842)
- Cópia do RG e CPF FL. 02 a 21 (0682579) e 58 (0086842)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 02 (0531095)
- O Estatuto Social FL. 48/57 (0086842)
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 05 e 06, 21 a 23 (0086842)
- Certidão Anatel FL> 02 (0715617)

À consideração superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional em Minas Gerais

## **NOTA TÉCNICA Nº 4599/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.065174/2012-26**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxambu / MG**, por meio da Portaria nº **85**, publicada no DOU de 16/03/2001, e Decreto Legislativo nº **469**, publicado no DOU de 24/12/2002.

### **ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 17/12/2012, às fls. nº 02 do documento SEI (0086842), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

#### **REQUERENTE**

Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão

#### **QUADRO DIRETIVO**

Andreia Pereira Nogueira - Presidente

Maria Teresa de Freitas - Vice-Presidente

Sarah de Moura Vieira - Secretária

Suely Junqueira Pereira - Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 48 a 57 do documento SEI (0086842)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 d o documento SEI (0531095)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 02 a 21 do documento SEI (0682579) e página 58 do documento SEI (0086842)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do documento SEI (0086842)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 d o documento SEI (0715617)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 08 do documento SEI (0086842)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 05 e 06; 21 a 23 do documento SEI (0086842)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0785796).

□. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 03/03/2016, às 11:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 03/03/2016, às 11:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/03/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 09/03/2016, às 09:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1000507** e o código CRC **38A4DE50**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065174/2012-26**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxambu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINUTA**

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC**

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.030496/2015-53**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

## DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional em Minas Gerais

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.065174/2012-26

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 1000566), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 do documento SEI (0086842)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 04 do documento SEI (0086842)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 02 do documento SEI (0715617)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 08 do documento SEI (0086842)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 48 a 57 do documento SEI (0086842)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 02 do documento SEI (0531095)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 02 a 21 do documento SEI (0682579) e página 58 do documento SEI (0086842)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 05 e 06; 21 a 23 do documento SEI (0086842)

9	Relatório de apuração de infrações	x	documento SEI (0785796)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1000573** e o código CRC **42AF981D**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.065174/2012-26**

Entidade: **Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.065174/2012-26 (ver documento 1000573), no qual a **Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxambu / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/03/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1022847** e o código CRC **5AF80D6C**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065174/2012-26**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1136/2016/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998 , resolve:

**Art. 1º** Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1030612** e o código CRC **8215B0E9**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065174/2012-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxambu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1030619** e o código CRC **6C7FE7E7**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16915/2016/SEI-MC

À Senhora  
ANDRÉA PEREIRA NOGUEIRA  
Representante Legal da Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão  
Rua Virgílio Esaú, nº 115 - B, Observatório  
37440-000 /Caxambu - MG

**Assunto: Pagamento de taxa de publicação.**

**Referência: Processo nº 53000.065174/2012-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1136, de 09 de maio de 2016.
  
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131222** e o código CRC **428791AC**.



PREENCHER COM

FORMA

AR

NOME OU RAZÃO

SCE/CGRC

Of. nº 16915/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.065174/2012-26

ENDERECO /

ANDRÉA FERREIRA NOGUEIRA

ASS. COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO  
RUA VIRGÍLIO ESAÚ, N° 115 - B, OBSERVATÓRIO

CEP / CODE PC

37440-000                    CAXAMBU - MG

S / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Jorge Luiz S. Fernandes*

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRANCE

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

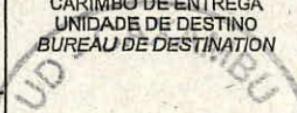
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(Jorge Luiz Fernandes)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ANDRADE  
*Agente de Correios*  
*Matrícula: 8.420.171-1*  
*DRM/CAXAMBU*



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

recepção de of. 16915/2016 (11/05/2016) SEI 53000.065174/2012-26 / p (114 x 166 mm)

FC0483 / 16



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**  
*RECEPTION  
AVIS CNDZ*

**AR**

JO 39170609 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

MÍDIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MANGUM

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

— : — h      — : — h      — : — h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DÉVOLUÇÃO  
RETOUR

NC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CI

UF

**BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.175213 1 68120000018222

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	<b>Código do Cedente</b> <b>1607-1 / 55573000-X</b>	<b>Espécie</b> <b>R\$</b>	<b>Quantidade</b> <b>0001</b>	<b>Nosso número</b> <b>0000000003932175</b>
Número do documento <b>4</b>	<b>CPF/CNPJ</b> <b>04.196.645/0001-00</b>	<b>Vencimento</b> <b>01/06/2016</b>	<b>Valor documento</b>	<b>182,22</b>
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932175 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.175213 1 68120000018222

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					<b>Vencimento</b> <b>01/06/2016</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>12/05/2016</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>12/05/2016</b>	Nosso número <b>0000000003932175</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>182,22</b>	(=) Valor documento <b>182,22</b>
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA Nº 534, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059289/2011-09 e nº 53780.000142/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pendências / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 684, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 728, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadarez/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 753, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047461/2011-73 e nº 53830.002554/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUERÊ DE COMUNICAÇÃO DE NOVA EUROPA - ITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Europa/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 780, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000946/1998 e nº 53900.017573/2014-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 874, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020488/2013-81 e nº 53700.000654/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.030, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.033, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.037, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012702/2014-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR DE JAGUARUANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaruana/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.136, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.141, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.168, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028045/2013-38 e nº 53830.001838/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cunha/SP.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.065174/2012-26**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193162** e o código CRC **36491582**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065174/2012-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxambu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065174/2012-26**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 4599/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242478** e o código CRC **5E89A15E**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065174/2012-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxambu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.065174/2012-26**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735258** e o código CRC **90B55C1F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.065174/2012-26

SEI nº 1735258

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.065174/2012-26**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão, Educação, Comunidade e de Fiscalização, Sustentabilidade**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735263** e o código CRC **4C1 635AE**

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065174/2012-26**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIOFUSÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 4599/2016/SEI-MC (1000507) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1000566), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Oliveira Bonna**,  
**Noelia Sáira, Secretaria de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1735264** e o código CRC **FDCA4C61**.

## Minutas e Anexos

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065174/2012-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxambu/MG.

2º Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO □ ASSB**

---

Re~~e~~ □ ~~R~~ia □ Processo nº 53000.065174/2012-26

SEI nº 1735264

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065174/2012-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxambu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747116** e o código CRC **253806C2**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882639** e o código CRC **EBDB9C8A**.

EM nº 00488/2017 MCTIC

Brasília, 26 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065174/2012-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxambu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República  
CODOC/PROTOCOLO

1º AGO 2017

Horas: 12:05  
Func: *Eneide Rodrigues de Alcantara*

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPOL)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujense/- ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.065174/2012-26**

**Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33459/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123381** e o código CRC **FC894E36**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.065174/2012-26

SEI nº 2123381

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
**53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)**  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.065174/2012-26.**

Entidade: **Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4360855** e o código CRC **678FB79A**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065174/2012-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão, inscrita no CNPJ nº 01.231.170/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxambu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4599/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1136, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.065174/2012-26

**Referência:** Despacho SEARC (4360855)

**Interessado:** Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489280** e o código CRC **67F11D18**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.065174/2012-26

SEI nº 4489280

EM nº 00735/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065174/2012-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Caxambuense de Radiofusão, inscrita no CNPJ nº 01.231.170/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxambu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4599/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1136, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36132/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065174/2012-26.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686347** e o código CRC **161FF158**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.065174/2012-26

SEI nº 4686347